



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4637—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	129
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>130</b>
PRESIDÊNCIA .....	130
DIRETORIA GERAL.....	132
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	142
CENTRAL DE COMPRAS.....	142
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	143
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	147

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**TRIBUNAL PLENO**  
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA  
**Pautas**

PAUTA JUDICIAL  
22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL  
**ANTECIPADA DO DIA 19/12/2019 PARA O DIA 12/12/2019**

Serão julgados na **22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 12 de dezembro de 2019, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas: **sessão antecipada do dia 19/12/2019 para o dia 12/12/2019**, por deliberação do Tribunal Pleno na 18ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 21/11/2019.

**1-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025817-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: CHARLES LEAL DA SILVA.**

ADVOGADA: JENNIFER DAIANE DOS SANTOS LEAL.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**2-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0016610-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: BRUNO BAQUEIRO RIOS.

**REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS.**

PROCURADOR DA CÂMARA: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010409-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSEANE SOUZA DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA/ROGÉRIO GOMES COELHO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4-IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0019078-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**IMPUGNADO: HERLON NILSON MACEDO LIMA.**

ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**5-IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0021024-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**IMPUGNANDO: RAIMUNDO DIONISIO REIS VIEIRA.**

ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**6-IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0021030-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**IMPUGNADO: RAIMUNDO PIRES ARAUJO.**

ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**7-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0003919-09.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO JURIDICO AOS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO.

**AGRAVADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**8-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018118-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: DARCY DE SOUZA VIEIRA.**

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

**AGRAVADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**9-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011167-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LUCIO ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**10-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016367-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTES: YVES SILVA CORREIA, DOUGLAS RIBEIRO CASTRO, CIRANO FERRO DE MORAES BEZERRA E CARLO LORENZO GUEDES FIDELIS.**

ADVOGADA: MARIA NAZARE ANDRADE SILVA.

**IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**11-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0004789-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: PAULO IURE FERREIRA ALENCAR.**

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

**12-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000641-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA**

**ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.**

**13-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001798-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ELANE TOMAZ DA SILVA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.**

**14-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021939-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOAN TEIXEIRA SOBRINHO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.**

**15-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0024020-67.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ÁDAM NEGRE E SILVA.**

ADVOGADOS: NATÁLIA PICCOLO DABUL E LEANDRO GOMES DE MELO.

**IMPETRADA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.**

**16-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027846-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.**

**17-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028693-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ALEXANDRE DE JESUS VAZ.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA.**

**18-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028979-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANTONIO OMAR LUDOVICO ALMEIDA FILHO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**.

**19-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029689-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**.

**20-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029730-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**.

**21-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030082-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: EVANIO PEREIRA SOARES.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**.

**22-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0025516-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: EDIVAN PINHEIRO MILHOMEM.**

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**.

REVISOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TO, em Palmas - TO, dia 03 de dezembro de 2019.

**Wagne Alves de Lima**

Secretário do Tribunal Pleno

**PAUTA ADMINISTRATIVA**

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ANTECIPADA DO DIA 19/12/2019 PARA O DIA 12/12/2019**

Serão julgados na **20ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colegiado Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **12 de dezembro de 2019**, quinta-feira, a **partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa: **sessão antecipada do dia 19/12/2019 para o dia 12/12/2019**, por deliberação do Tribunal Pleno na 18ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 21/11/2019.

**1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0005828-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RECORRENTE: LUCIANE RODRIGUES DO PRADO LEÃO.**

ADVOGADA: SHAYANNE DO PRADO LEÃO LÔBO.

**RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 03 de dezembro de 2019.

**Wagne Alves de Lima**  
Secretário do Tribunal Pleno

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Pautas**

**PAUTA Nº 44/2019**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **44ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020742-58.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033263-30.2018.827.2729.

**APELANTE: SANDRA MARIA DE LIMA SOUZA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**2-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020157-06.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022969-22.2017.827.2706.

**APELANTE: EDLEUZA FREIRE MOREIRA.**

ADVOGADO(A): MICHEL SANTOS VASQUE/TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/RENATO JUVENCIO DA SILVA.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**2º APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**3-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019448-68.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033211-

34.2018.827.2729.

**APELANTE: PAULO LUIZ MARQUES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018605-06.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0001215-15.2018.827.2730.

**1º APELANTES/APELADOS: BANCO BRADESCO S.A/BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO.

**2º APELANTE/APELADO: DIANA HERCULANO DE HERMOGENES.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016833-08.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0040244-46.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO BCV S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SANSONE PACHECO/JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015750-54.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002281-05.2018.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: LEANDRA VASCONCELOS SODRÉ.**

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE       **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013730-90.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL) Nº 0002833- 64.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: KARLOS ALVES AGUIAR.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE       **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024758-55.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS REMUNERATÓRIAS EM RAZÃO DA CONVERSÃO DE CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012117-30.2018.827.2729.

**APELANTE: GRACION DE ANDRADE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE       **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO               **VOGAL**

**9-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021067-33.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0009020-14.2016.827.2722.

**APELANTE: BRUNO LOPES TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA/GRACE KELLY MATOS BARBOSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE       **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**



DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020995-46.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – ART. 39, §4º DA CRFB – AGENTE POLÍTICO) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000590-87.2018.827.2727.

**APELANTE: MARQUES CERQUEIRA NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018548-85.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE DESONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 0014068-35.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: DOMINGOS SALVIO MACHADO.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027751-71.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0001408-51.2018.827.2723.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

**APELADO: SILMÁRIO ROCHA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016939-67.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000176-89.2018.827.2727.

**APELANTE: JOSE FILHO PEREIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010993-17.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003361-98.2018.827.2707.

**APELANTE: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010668-42.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000175-07.2018.827.2727.

**APELANTE: JANAÍNA CARDOSO DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029100-12.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026569-45.2018.827.2729.

**APELANTE: EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSÉ LIDIO ALVES DOS SANTOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026868-61.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004039-68.2018.827.2722.

**APELANTE: MARIA JULIETA AIRES ARAUJO DIAS.**

ADVOGADO(A): ALECIO ARAUJO DIAS.

**APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011448-16.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 5000599-76.2013.827.2714.

**APELANTE: M. R. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADOS: Z. DE S. S. / A. B. S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011284-17.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004088-87.2015.827.2731.

**AGRAVANTE: ANTONIO OTTONI NETO/ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTONI.**

ADVOGADO(A): ANAYMUR CASSYUS VIEIRA DE OLIVEIRA/DAVID CAMARGO JANZEN.

**AGRAVADO: MAILSON MAIA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

**1º INTERESSADOS: CARLOS CEZAR PELIZARI E OUTROS**

**2ª INTERESSADA: UNIÃO**

PROCURADOR FEDERAL: RENATO DE GODINHO FARIA

**3º INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA-INCRA**

ADVOGADO: FABRÍCIO DUARTE ANDRADE

**CURADOR ESPECIAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS**

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015354-77.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0020673-60.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: URANILDE BATISTA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015848-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006665-78.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**AGRAVADO: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA.**

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/BRUNA CUNHA MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016599-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE HIPOTECA C/C AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA N. 0008682-14.2019.827.2729 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**AGRAVADO: LUCILENE DA SILVA PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCELO AMARAL DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023822-30.2019.827.0000 APENSO À APELAÇÃO - AP 0020422-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000536-09.2012.827.2707.

**AGRAVANTE: ANALÉIA DESIDÉRIO DE SANTANA SANTOS.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**AGRAVADO: ESPOLIO DE JOSE CARLOS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**1ª INTERESSADA: ANDREA BARROSO MOURAO RIBEIRO**

ADVOGADA: MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY

**2ª INTERESSADA: REBECA ALBURQUERQUE PEREIRA E OUTROS**

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

**3ª INTERESSADA: DERALDO RODRIGUES BRITO E SILVA**

ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONÇALVES

**4ª INTERESSADA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

ADVOGADOS: ELAINE AYRES BARROS/ JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM

**5ª INTERESSADA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

PROCURADOR FEDERAL: ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA

**6ª INTERESSADA: EUNICE SOUSA SANTOS E OUTRA**

ADVOGADA: TAMIRES CHAVES VILARINO

**7ª INTERESSADA: ADERCY ALVES PARREIRA**

ADVOGADO: WELLYNGTON DE MELO

**8ª INTERESSADA: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**

ADVOGADO: ROSIMAR BORBA DE MIRANDA COSTA/ ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

**9ª INTERESSADA: THAYLON KEVEN OLIVEIRA PEREIRA**

ADVOGADA: ROSIMAR BORBA DE MIRANDA COSTA

**10ª INTERESSADA: LUIZ TOLENTINO**

ADVOGADO: JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES

**11ª INTERESSADA: MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA**

ADVOGADA: LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA

**12º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**13º INTERESSADO: MARILETE SOUZA DO NASCIMENTO FERREIRA**

ADVOGADO: RENATO SANTANA GOMES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025796-05.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE

GURUPI NÚMERO: 0007788-59.2019.827.2722.

**AGRAVANTE: CIMENEC - COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

**AGRAVADO: LABORSEG GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO – ME.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026218-77.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002494-81.2018.827.2715.

**AGRAVANTE: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA/VALDENI MARTINS BRITO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026219-62.2019.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026218-77.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002494-81.2018.827.2715.

**AGRAVANTE: CLARISMINDO MODESTO DINIZ.**

ADVOGADO(A): MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA/VALDENI MARTINS BRITO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026221-32.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002494-81.2018.827.2715.

**AGRAVANTE: ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA/VALDENI MARTINS BRITO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026848-36.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 5000249-09.2009.827.2721.

**AGRAVANTE: ROBERTA CORBUCCI/AIRTON CARLOS FILÓ.**

ADVOGADO(A): CÉSAR DE SOUZA/LUCIANO ALEX FILÓ.

**AGRAVADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUSA NETO.**

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**29-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0026172-88.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006244-84.2019.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO B. L. M.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**30-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0007610-31.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000061-08.2016.827.2705.

**REQUERENTE: LINDIANE PINTO BEZERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006502-64.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 52 – DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 21 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS Nº 0002418-43.2017.827.2731 - 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS -TO.

**EMBARGANTE: J. R. DA C.**

ADVOGADO(A): ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS/LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS.

**EMBARGADOS: J. R. S. DA C. / J. A. S. DA C. / B. C. DA S.**

ADVOGADO(A): ROGER WILLIAM AMARAL BARBOSA MORAIS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0008463-11.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 85 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 5011749-77.2011.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

**EMBARGANTE: A. C. B. S.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO

**EMBARGADO: C. S. A. D. A.**

ADVOGADO(A): VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014016-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000214-17.2011.827.2709.

**EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

**EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM

SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023284-49.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002600-28.2018.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

**EMBARGANTE(S): ALAYS RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023499-25.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000295-37.2019.827.2720 – JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

**EMBARGANTE(S): JEFFREN SILVA SAORIN.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023562-50.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000344-78.2019.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS - TO.

**EMBARGANTE(S): DEONES DOURADO GUIMARAES.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023628-30.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000393-



22.2019.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

**EMBARGANTE(S): ELIANE LOPES TEIXEIRA ELICECHE.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**38-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023796-32.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000725-86.2019.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

**EMBARGANTE(S): FRANCILENE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SERVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023824-97.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000561-24.2019.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS -TO.

**EMBARGANTE: NEODIR SAORIN.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023879-48.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000578-60.2019.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS -TO.

**EMBARGANTE: IZELMA MENDES FERNANDES.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004350-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003915-63.2015.827.2731.

**EMBARGANTE(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE/MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**EMBARGADO(S): MANOEL DO NASCIMENTO ALVES MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012373-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 41 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000069-39.1999.827.2722.

**EMBARGANTE: AFRISIO COSTA DE AGUIAR NETO.**

ADVOGADOS: RICARDO DE OLIVEIRA MARQUES/DANILO BERNARDO COELHO R. GARCIA.

**EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): RISELY PIRES MACIEL DIAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/EDERSON MARTINS DE FREITAS/ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO.

**INTERESSADO(S): ANA GERACINA PINHEIRO BARROS REP. ESPÓLIO DE TASSO COUTINHO BARROS.**

ADVOGADO: DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/NATHALIA SOUZA VITOR/ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014222-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS 0006555-84.2016.827.2737–1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO(S): LEIDE ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALINE PEREIRA FIGUEREDO/ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023216-02.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002985-73.2018.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

**EMBARGANTE(S): MARCOS DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023540-89.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000339-56.2019.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

**EMBARGANTE(S): MARIA DOS REIS SOUZA NOLETO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023855-20.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000583-82.2019.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

**EMBARGANTE(S): MARIA BENTO DA LUZ.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015419-72.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002416- 62.2015.827.2725 DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: EDILEUZA DE SOUSA**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

**INTERESSADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017497-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0032211-33.2017.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018763-61.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000599- 51.2015.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL DE NOVO ACORDO- TO.

**APELANTES: MARIA DO SOCORRO GLORIA CHAVES/ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANISIO SILVA MARINHO.

**APELADOS: JANE RUBI GONÇALVES BRITZ ROCHA/DANIEL OLIMPIO DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018991-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO (MULTA PROCON) Nº 0002684- 36.2017.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020422-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001467-58.2016.827.2707.

**APELANTE: DISTRIBUIDORA OG DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

**1ª APELADA: ANALÉIA DESIDÉRIO DE SANTANA SANTOS.**

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

**2º APELADO: JOSE CARLOS PEREIRA - ME**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021793-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000258-12.2002.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SÉRGIO HIDEKI SAYAMA.**

ADVOGADO(A): NAIRA LIMA CALDEIRA/HELOISA RIBEIRO ROMUALDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022100-58.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N. 0022100-58.2019.827.0000 DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: EMILIA MARIA DO SOCORRO FERNANDES BELEM.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022158-61.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0019837-48.2018.827.2729 – JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**APELANTE: ADILSON DE PAULA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**55-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022619-33.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DIRETA Nº 0001295-19.2017.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ROGÉRIO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024361-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N. 0000561-91.2018.827.2709 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

**APELADO: OZAILDO JOSE DE MOURA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026043-83.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0001848-40.2019.827.2714 - 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA -TO.

**APELANTE: RAIMUNDO RAMALHO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): MANOEL MOREIRA NETO.

**APELADO: BANCO CETELEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004585-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA (DPVAT) Nº 0007286-57.2018.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

**APELANTE: ALUISIO SIRIANO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPRANDIO/GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027158-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 0007778-62.2017.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**APELANTE: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

**APELADO: JOHNATHAN FERREIRA PIRES.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027464-11.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 0000017-55.2018.827.2725 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: MARIA BONFIM DA ROCHA MORAIS.**

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027562-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009568-19.2018.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA/FERNANDO DA GLÓRIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028014-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002390-17.2018.827.2739.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: FERNANDO SILVEIRA/BULL FRONTIER AGRICOLA LTDA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**63-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028261-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 5000043-60.2007.827.2722.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**APELADO: ESPÓLIO DE EMERSON FONSECA/ANA MARIA PEDROSO FONSECA.**

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028669-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (PASEP) Nº 0000759- 13.2019.827.2736 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COMARCA DE PONTE ALTA-TO.

**APELANTE: MARIA ONETE TAVARES.**

ADVOGADO(A): SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028752-91.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS (PASEP) Nº 0002847- 45.2019.827.2729 – 4ª VARA CIVEL DE PALMASTO.

**APELANTE: MARIA OLDINA NUNES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028955-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0036162-35.2017.827.2729 – 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**APELANTE: NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.



RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029114-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0001933-84.2018.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA.

**APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAINA/UNIMED ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

**APELADO: CLEVANILCE TAVARES DA CRUZ.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029199-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0009435-26.2018.827.2722– 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI -TO.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029960-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000973-04.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: FLAVIO MENDES DOS SANTOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030775-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000086- 13.2019.827.2706 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA/TO.

**APELANTE: MARIA ROSARIA DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

**APELADO: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031008-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) Nº 0004896- 59.2019.827.2729 – 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**APELANTE: MAURILENE COELHO VALADARES SILVA.**

ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031162-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0015212-44.2018.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: JOSE MARTINIANO FILHO.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031197-82.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) Nº 0001462- 72.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES AMORIM FRANÇA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031329-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS (PASEP) Nº 0002321- 54.2019.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: EUFLOZINA DOS SANTOS SENRA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031437-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0008687-75.2015.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADOS: NELCY RODRIGUES DA COSTA/HELLEN BEZERRA DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031655-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0024665-25.2019.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BERNADETE AVELINO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031937-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000380-25.2017.827.2742 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

**APELANTE: CLEUSIVAM CARDOSO LEITÃO.**

ADVOGADO(A): GEISIANE DOS REIS FILHO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ /TO.**

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/MAURICIO CORDENONZI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032039-62.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 0027270-06.2018.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**APELANTE: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BURITI IMÓVEIS.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

**APELADO: LUISA BERNARDA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032157-38.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORIAS E PEDIDOS LIMINARES Nº 0009793- 38.2016.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**APELANTE: LOJAS RENNER S/A.**

ADVOGADO(A): RICARDO LOPES GODOY.

**APELADO: ANTONIO VICENTE QUEIROZ FERREIRA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032245-76.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA Nº 0000724-38.2019.827.2741 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

**APELANTE: ZACARIAS MENEZES SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO/ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA.

**APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032317-63.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS (PASEP) Nº 0001252- 84.2019.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: JURIMAR PEREIRA DE MACEDO.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032723-84.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0017522-23.2018.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**APELADO: EVA MELQUIADES DE SOUSA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032836-38.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0023763-09.2018.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: JOSÉ WILLAMES ARAÚJO SOARES.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033361-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000266-33.2019.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**1º APELANTE/APELADO: EDILAMAR PEREIRA DA SILVA CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033490-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0003047-31.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: MARINA BENTO DA SILVA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033758-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE DÉBITO Nº 5000047-04.1997.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM.

**APELADO: DIVINA SOARES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

**INTERESSADOS: ESPOLIO DE VITORINO LOPES E SILVA/MARIA DE LURDES BEZERRA DA SILVA/RIUMENE BEZERRA DA SILVA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033803-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 5000142-55.2010.827.2712 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

**APELANTE: DIURA MORAIS DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA/GLEBSON D SOUSA LESSA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033945-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 0001246-08.2018.827.2739 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: LUIZINHA KUKEDI DE BRITO PEREIRA XERENTE.**

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034067-03.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002531-11.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOSEFA DA SILVA DIAS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034371-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002682-74.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: RAIMUNDO MACENA DE ABREU.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034385-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000916-83.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADOS: ROGÉRIO LINO MOTA/IMOBILIÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034426-50.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000396- 42.2018.827.2742 - 1ª VARA CÍVEL DE XAMBIOÁ/TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.**

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

**APELADO: JOAO SARAIVA DOS SANTOS NETO.**

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012992-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000708-71.2014.827.2705.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ESPÓLIO DE LUCIO PEREIRA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017450-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0004388-50.2018.827.2729.

**APELANTE: ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA BARROS.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018050-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006533-51.2018.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FRANCISCO BENÍCIO RAMOS.**

ADVOGADO(A): ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ/ABIELMA SOUZA LIMA/SIRO FERREIRA FOGAÇA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023967-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE DEFENSOR DATIVO) Nº 0001085-07.2017.827.2715 - 1ª VARA CIVEL DE CRISTALÂNDIA-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: WILTON BATISTA.**

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.



RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025230-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 0009914-32.2017.827.2729 - 3ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

**APELADO: ALLIANZ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO DA CONCEIÇÃO GOMES CLEMENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**98-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0029519-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001935-55.2018.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.

**APELANTE/RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO/RECORRENTE: CLDOMIR BARBOSA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029800-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000241-50.2018.827.2706 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: ILÁRIO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA/AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ.

**APELADO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029914-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE DIREITO À RESTAURAÇÃO DE HIERARQUIA MILITAR ATRAVÉS DE PROMOÇÃO POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0045563-58.2017.827.2729.

**APELANTE: ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA/WELINGTON SERAFIM DOS REIS SANTOS/VALTO RIBEIRO DA**

**SILVA/VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO/RIVANALDO DE SOUSA BATISTA/OSMACI OLIVEIRA MARQUES/MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA/MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA/JOAO FERREIRA DA SILVA/JOÃO ATIER FÉLIX DA CUNHA/GÉLCIO PEREIRA ALVES/FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA/EMIVAL PEREIRA DA SILVA/EDVÂNIO CASTANHEIRA CORDEIRO/ECIVAL DIVINO CAPONI/ADENILSON DA COSTA MADUREIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030023-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0003285-22.2019.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: RAIMUNDA CHAVES DA LUZ SILVA.**

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA/DODANIM ALVES DOS REIS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030176-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000285-70.2017.827.2717.

**APELANTE: MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA/MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA/SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU.

**APELADO: VANNUSA VIEIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): DINALVA CORDEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030495-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0031739-03.2015.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: JOÃO ALVES CARAIBA.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030880-84.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0008104-95.2017.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: MANOEL FLORENCIO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**APELADO: OI S.A.**

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031104-22.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000132-02.2019.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: JOSE LIMA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO MILAGRE DE MOURA/JOSÉ ARMANDO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031259-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005874-08.2019.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ANDRE COELHO FEITOSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031378-83.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5005525-60.2010.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: MC SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GUIMARÃES BEZERRA.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**2º APELADO: EMIR FERNANDO FLORES MACHADO.**

ADVOGADO(A): JULIMAR PAULO CRESCENTE/MARIANA DE MORAES SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031510-43.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0001243-92.2018.827.2726– 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

**APELANTE: ANTONIA CASSIA MARTINS SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031629-04.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NÚMERO: 0010540-52.2019.827.2706.

**1º APELANTE/APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**2º APELANTE/APELADO: JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031853-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0003544-27.2018.827.2721.

**APELANTE: CID DE SOUSA MELO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032065-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS (PASEP) Nº 0002985- 60.2019.827.2713 – 2ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: INES DE JESUS MACEDO FERNANDES BUCAR.**

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032396-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA Nº 0004147-34.2017.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

**APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

**APELADO: JESSYCA KARLA BORGES JUBÉ.**

ADVOGADO(A): SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/GEISIANE SOARES DOURADO/MARINA VALENTE DA SILVA/HELDER PEREIRA LINHARES/DANIELLA MARQUES HILÁRIO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032478-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 0000114-12.2018.827.2707 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

**APELANTE: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032534-09.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO INDENIZATÓRIO POR DANOS MORAIS Nº 0007507-63.2016.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: NAÍZA FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO/AMARANTO TEODORO MAIA.

**APELADO: CALCADOS E CONFECÇÕES GIRASSOL LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA/ROBERTA DE MENEZES ACIOLI RAMALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032667-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0039838-25.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JEOVANE FÉLIX BORGES.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034024-66.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001458-62.2018.827.2728 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: PAULO HENRIQUE SOUSA GLORIA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****117-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0034310-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0010103-73.2018.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**1º APELANTE/APELADO: MARIA VASCONCELOS SILVA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034451-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 0002325-22.2018.827.2739 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: JUDITE BRUPAHI PEREIRA XERENTE.**

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034701-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE VÍCIO DE QUALIDADE E FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001067-97.2019.827.2720– JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

**APELANTE: THIAGO BARBOSA DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): SABRINA MENDES MOREIRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**120-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016093-50.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0033178-78.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS–TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**1º AGRAVADO: ALCIDES SILVEIRA PIRES**

ADVOGADO: JOSE MORENO DA SILVA

**2º AGRAVADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018047-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C COBRANÇA Nº 0009228- 45.2019.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**AGRAVANTE: JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES SANTOS.**

ADVOGADO(A): SAMUEL PINTO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**122-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019883-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 09 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0000514-91.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**123-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023223-91.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016442-83.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: DEYBSON FREITAS LIMA.**

ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI.

**AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A.**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024012-90.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0007825-86.2019.827.2722.

**AGRAVANTE: ANDRE RODRIGUES LEMOS.**

ADVOGADO(A): JULIO FRANCO POLI/SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI/PRESIDENTE - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS/DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027042-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004314-31.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: WALDONEZ LOPES AGUIAR.**

ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**



**126-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027537-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000848-48.2018.827.2711.

**AGRAVANTE: PEDRO DE SANTANA LIMA.**

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****127-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025440-10.2019.827.0000.**

.ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000003-31.2005.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

**AGRAVO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**AGRAVO: BENJAMIN RIBEIRO DA COSTA.**

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****128-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028865-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000115-95.2008.827.2727, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM.

**AGRAVADO: ESPOLIO DE ALCIDES TORRES DE GUSMÃO REP. POR MARIA FÉLIX GOMES TORRES.**

ADVOGADO(A): ESTACIO COSTA E SA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****129-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0026918-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008667-17.2019.827.2706, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

**REQUERENTE: ORIVAN GONCALVES DE LIMA JUNIOR.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**130-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0028581-37.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000095-76.2013.827.2712.

**REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**131-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0031904-50.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0015095-43.2019.827.2729.

**REQUERENTE: FABIANA GOMES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MATHEUS SILVA BRASIL.

**REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**132-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0031955-61.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0015573-51.2019.827.2729.

**REQUERENTE: JAIANE DE LIMA SILVA.**

ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA.

**REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**133-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020780-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5032739- 55.2012.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE: ESPÓLIO DE LEONARDO FREGONESI JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MARCELA JULIANA FREGONESI.

**EMBARGADO: ESPÓLIO DE ALAN KARDEC DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****134-APELAÇÃO - AP 0021109-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 5000219-84.2012.827.2715.

**1º APELANTE: AROLDO PANTA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

**2º APELANTE: LEONCIO LINO DE SOUSA NETO.**

ADVOGADO(A): ADRIANO GUINZELLI/JUVENAL KLAYBER COELHO/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

**3º APELANTE: IONADES RIBEIRO SOARES AMORIM/ÂNGELO RODRIGUES DE SOUSA/RAIMUNDO FERREIRA REIS.**

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

**4º APELANTE: LUIZ NERY QUANZ/ITAMAR BARBOSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022164-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024868-21.2018.827.2706.

**1º APELANTE/APELADOS: CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES/DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS DA AMAZÔNIA LTDA - DISVAL/MAURICIO PASSOS FERREIRA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022623-70.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024762-24.2017.827.2729.

**APELANTE: GILVAN PEREIRA DE MELO ROSO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022939-83.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001722-36.2019.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: EDINALDO CASA BRANCA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023914-08.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001143-15.2014.827.2715.

**APELANTE: CLARISMINDO MODESTO DINIZ.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN/JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**INTERESSADO: OTOCAR MOREIRA ROSAL**

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**139-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0026690-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0037852-70.2015.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE/RECORRIDO: SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

**APELADO/RECORRENTE: JOSE RICARDO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027666-85.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001786-56.2017.827.2718, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: DORACI BENTO DOS REIS.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**141-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028268-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 0004491-26.2018.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: MARIA EUDES BARBOSA SANTOS.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028360-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. COBRANÇA Nº 0000466- 61.2019.827.2730, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

**APELANTE: JAMILTON GUEDES MILHOMEM.**  
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMEIROPOLIS.**  
ADVOGADO(A): EDILSON DA COSTA BRITO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**143-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - APREENEC 0029265-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0041161-94.2018.827.2729, VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**1º APELANTE/APELADO: JURACI JUSINA DA COSTA/JOSÉ ANTONIO DA COSTA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**144-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029347-90.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012869-13.2014.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADOS: E. R. V. REP. POR N. R. DA S. V.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029594-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000004-27.1998.827.2739, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.**

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

**APELADO: BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS PAES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030076-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0007286-75.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO .

**APELANTE: ZELITA FERREIRA DE SOUSA/JOSE CARNEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE LIMA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030211-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0016729-85.2015.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030402-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0015817-25.2014.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030471-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0021015-09.2015.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030881-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001061-

42.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: REINALDO ALVES MOURA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031160-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA No 0040253-71.2017.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ELSON TAVARES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/ROGÉRIO GOMES COELHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031265-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0021133-77.2018.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: AMANCIO CESARIO RIBEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (DETRAN-TO).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031304-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0000956- 14.2018.827.2732, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO.

**APELANTE: ELISANE TORRES BISPO.**

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031317-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ESCRITURA PÚBLICA E REGISTRO IMOBILIÁRIO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001027-84.2016.827.2732, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO .

**APELANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ARAÚJO CALDAS REP. POR DIRCEU CALDAS DO VALE PARANA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO LUIZ SEIXAS SOTÉRIO DE OLIVEIRA.

**APELADO: ESPÓLIO DE JONAS ANTONIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LAYSA ALENCAR MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**



DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**155-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0031341-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001002- 85.2018.827.2737, 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE/RECORRIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO/RECORRENTE: JOSÉ THADEU ESTEVES DA SILVA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO/VANUTTY ASSIS LINO.

**APELADO: ROCHA SAMPAIO E ALVES LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031383-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0000573-92.2019.827.2702, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

**1ª APELANTE/APELADA: CELIA REGINA PEREIRA FIGUEIRA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031660-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS FISCAIS E MULTAS DE TRÂNSITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0017343- 50.2017.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARIANA MORAIS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031901-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040165-33.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DJALMA GAMA LIMA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025611-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003974-37.2017.827.2713, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: ALFREDO GONÇALVES DOS ANJOS.**

ADVOGADO(A): EUVALDO LEANDRO PINHERIO.

**APELADO: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ORLANDO NUNES JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**160-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027808-89.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS  
NÚMERO: 0002096-92.2018.827.2729.

**APELANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**161-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028239-26.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003478-71.2018.827.2713, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028265-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008787-25.2018.827.2729.

**APELANTE: DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**APELADO: MEIRE BARROS CARREIRO.**

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028610-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000033-17.2019.827.2711, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: RAIDIVAN SANTOS FARIA.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028860-23.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C.C. INDENIZAÇÃO Nº 0000147-93.2019.827.2730, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPOLIS-TO.

**APELANTE: LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

**APELADO: PE E CIA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**165-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028888-88.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO C/C EMISSÃO DE CÓPIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0016236-97.2019.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**APELADO: DEUSENI SOARES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028996-20.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO Nº 0035317-03.2017.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI/EDUARDO MONTENEGRO DOTTA .

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**167-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029094-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020239-32.2018.827.2729.

**APELANTE: EDILSON LIMA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029111-41.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0009828- 90.2019.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**APELANTE: KELEN CRISTINA GUTIERREZ RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO/IRAN RIBEIRO.

**APELADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO MARQUES DOMINGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029536-68.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040735-19.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ALTEMAR DA SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031215-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0041817-85.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: GABRIEL MASCARENHAS MELO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031518-20.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001236-66.2019.827.2726, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SERVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**2º APELANTE/APELADO: JOVELINA PEREIRA FURTADO.**

ADVOGADO(A): LUANA GOMES COELHO CAMARA/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032026-63.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0005161-12.2019.827.2713, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: VALDIR RODRIGUES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032265-67.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0002660-13.2019.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: MARIA LUIZ ALVES.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032294-20.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0021483-93.2018.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: ADREANO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032510-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001738-69.2019.827.2737.

**APELANTE: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

**APELADO: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA.**

ADVOGADO(A): JEFERSON ALEX SALVIATO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032585-20.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0017108-25.2018.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: ADELCEMAR BARREIRA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032675-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0005335-46.2019.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: MARIA ERIJU BENVINDO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032741-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER Nº 0017782-27.2018.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ARICLENE QUERUBIM RODRIGUES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

**1º APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**

ADVOGADO: HÉLIO YAZBEK.

**2º APELADO: SERASA S.A**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

**3º APELADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS**

ADVOGADO: VIVIAN MEIRA AVILA MORAES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032748-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001112-23.2018.827.2725.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: NEURIVAN LIRA COSTA/JOICE NOLETO DE MATOS LIRA COSTA/AGROCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): JUCILENE DE CAMPOS DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032786-12.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001857-93.2019.827.2716, 1ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

**APELANTE: CARLOS DOS REIS PARENTE.**

ADVOGADO(A): SYNTHIA SANTOS AGUIAR.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033003-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0002811-27.2019.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

**APELANTE: ALDECI ALVES DOS ANJOS SILVA.**

ADVOGADO(A): DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033138-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0002690-48.2018.827.2716, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO DIANÓPOLIS-TO.

**APELANTE: MAGDA LUCIA POVOA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033670-41.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0031518-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000868-57.2019.827.2726, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO.

**APELANTE: SANTANA GOMES DE LIRA.**

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**



**184-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034272-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA C/C RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010323-09.2019.827.2706.

**APELANTE: MARISTELA RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADOS: SOLANGE COSTA SILVA CUNHA/ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****185-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020348-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000548-05.2018.827.2738 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MAIQUE GONÇALVES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****186-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024382-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0044613-49.2017.827.2737 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**1º APELANTE/APELADO: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024720-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000520-86.2016.827.2712 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

**APELADO: VERBENA MARIA LOPES.**

ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**188-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0025252-17.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0040395-41.2018.827.2729 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**APELANTE: JHONATAN BEZERRA CAMARA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**189-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025903-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026499-62.2017.827.2729.

**APELANTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

**APELADO: IONÃ DE MELO LIMA.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026026-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0026956-31.2016.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: OTTON NUNES PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**191-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026352-07.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009855-44.2017.827.2729.

**APELANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): VANESKA GOMES.

**APELADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS J. C. LTDA. - ME.**

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**192-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026486-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0005663-28.2018.827.2731 – DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**APELADO: COMPANHIA PRODUTORA DE BIODIESEL DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**193-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026941-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001369-81.2018.827.2714 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: JAIRO ALVES SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): LARA FERNANDA FERREIRA MENDES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**194-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026954-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000829-09.2013.827.2718.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**195-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026983-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006681-14.2018.827.2722.

**APELANTE: ENEAS NUNES DOS SANTOS SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): GERVAÑO BARROS GOMES.

**APELADO: MARCO ANTONIO FERREIRA PERILLO.**

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027270-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO E LUCROS CESSANTES Nº. 0016748-91.2015.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

**APELANTE: SEBASTIÃO ILÍDIO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

**1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**2º APELADO: JUVANK DE FÁTIMA TOLEDO DE ANDRADE - ME**

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027468-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C INDENIZAÇÃO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0012579-27.2016.827.2706 DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**2º APELANTE/APELADO: FELIPE GUIMARAES GRANDE POUSA.**

ADVOGADO(A): PÂMELA INÊS DE LIMA/EMERSON COTINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**198-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027532-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0007271-05.2019.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FRANCISCO TELES MARINHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027578-47.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0010558-38.2018.827.2729.

**1º APELANTES/APELADOS: M. V. DA S. L. REP. POR L. L. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**200-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027860-85.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0006372-79.2017.827.2737- JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: DOMINGAS RIBEIRO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): DORKAS BRANDÃO MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027892-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERAIS C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 0013770-73.2017.827.2706 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARIANA ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA.

**APELADO: JAMJOY VIAÇÃO LTDA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028675-82.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0032824-24.2015.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**APELANTE: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: LF INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**203-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028823-93.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0022988- 22.2018.827.2729- JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES.

**2º APELANTE/APELADO: TIAGO RODRIGUES CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029149-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº. 0013342-09.2018.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

**APELANTE: IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

**APELADO: DECIO AUTO POSTO L 12 LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029546-15.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0001820-45.2018.827.2702 – 1ª VARA CÍVEL DE ALVORADA/TO.

**APELANTE: SIDIANE VIEIRA SOUSA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): DOUGLAS MENGONI DA SILVA.

**APELADO: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO/KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030091-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0001303- 83.2019.827.2741 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA-TO .

**APELANTE: JOSE RIBAMAR NUNES CIRQUEIRA.**

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.

**APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****207-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030529-14.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0001303- 83.2019.827.2741 – 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

**APELANTE: SIMONE GALVÃO GOMES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030651-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0024689-57.2014.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**2º APELANTE/APELADA: MARCIA REJANE AGUIAR MORAIS.**

ADVOGADO(A): WUESLEY FERREIRA FELIX NETO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030875-62.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001064-94.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: CLAUDIONOR DORTA DOS SANTOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031235-94.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0004257-51.2018.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÉ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031269-69.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 0013887-79.2018.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: IVONETE PEREIRA DA COSTA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033403-69.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000812- 88.2019.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO.

**APELANTE: ALMIRA ALICE REGO AGUIAR.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****213-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000870-57.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5002253-93.2011.827.2706.

**AGRAVANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): BRUNO DI MARINO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ANA TEREZA BASILIO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**AGRAVADO: WINICIUS COELHO LIMA.**

ADVOGADO(A): WINICIUS COELHO LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora



DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**214-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003679-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010927-26.2012.827.2706.

**AGRAVANTES: MARIA LIMA DE SOUSA/EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**215-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022548-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5002253-93.2011.827.2706.

**AGRAVANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): BRUNO DI MARINO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ANA TEREZA BASILIO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**AGRAVADO: WINICIUS COELHO LIMA.**

ADVOGADO(A): WINICIUS COELHO LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**216-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022672-59.2019.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018930-11.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**INTERESADOS: JURACI FÉ/LAZARO LEMES DA SILVA**

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**217-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027348-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA n.º 0009511-16.2019.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPÍ.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
**AGRAVADO: ANIZABELLA DE OLIVEIRA SOARES ELIAS.**  
ADVOGADO(A): FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**218-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027935-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0031578-51.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**219-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028012-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016700-93.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: NILTON PREVIATO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO/MARIA GABRIELLA DIAS SILVA.

**AGRAVADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**2220-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002318-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0045931-67.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: E-VINO COMÉRCIO DE VINHOS LTDA..**

ADVOGADO(A): DANILO ANDRADE MAIA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**221-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010641-59.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000359-53.2015.827.2731.

**AGRAVANTE: DOMINGOS DE SOUSA MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA.

**AGRAVADO: MARÍTIMA SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****222-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017830-88.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0003845-34.2019.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**AGRAVADO: WDSOON LEMES LOPES/MARIA DIVINA LOPES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****223-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019581-13.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001063-02.2006.827.2729.

**AGRAVANTE: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/CSN - ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

**AGRAVADO: F. A. NEVES E FILHOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****224-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020754-72.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR N.º 0001152-29.2019.827.2738 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA/TO.

**AGRAVANTE: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI.**

ADVOGADO(A): NATHALIE CERQUEIRA.

**AGRAVADO: SHEILA MIRELLE CARDOSO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**225-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025549-24.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS  
NÚMERO: 0025362-74.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: TIM S/A.**

ADVOGADO(A): ERNESTO JOHANNES TROUW.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**226-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028386-52.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:  
0007969-04.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**AGRAVADO: VANESSA DIAS BARCELOS.**

ADVOGADO(A): EDNEUSA MARCIA DE MORAIS/ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**227-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031085-16.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001247-38.2017.827.2703.

**AGRAVANTE: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMOS BRANDÃO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**228-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0000897-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007966-65.2016.827.2737.

**1º REQUERENTE: JOÃO LOURENÇO CESAR.**

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/MURILO AGUIAR MOURÃO.

**2º REQUERENTE: WAISTER SILVA.**

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

**REQUERIDO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****229-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009001-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

NÚMERO: 5000242-27.2008.827.2729.

**EMBARGANTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**EMBARGADO(S): VALDEMAR ALVES PINTO/MARIA DELVAIR ALVES PINTO/IVAN PAULO ALVES PINTO/GMAC****ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA/ELBA ALVES PINTO AMORIM/ESPÓLIO DE ADELICE ALVES DIAS PINTO.**

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

**INTERESSADO: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****230-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010025-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 1ª VARA

CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006880-77.2016.827.2731.

**EMBARGANTE(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**EMBARGADO(S): BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****231-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011239-13.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO

DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO

DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001392-12.2018.827.2719.

**EMBARGANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**EMBARGADO(S): NERCI RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**232-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013006-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0008434-87.2015.827.2729.

**EMBARGANTE(S): RONALDO PINHEIRO TAVARES.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****233-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014951-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE CONSÓRCIO C/C DEPÓSITOS INCIDENTES C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001778-73.2008.827.2729.

**EMBARGANTE(S): RECAPAGEM PALMENSE LTDA.**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

**1º EMBARGADO(S): NOMA & CIA LTDA**

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES BRANDÃO.

**2º EMBARGADO(S): SEBASTIANA VIANA FERRARI/FERRARI E OBRELI LTDA.****3º EMBARGADO(S): PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**

ADVOGADO(A): LEANDRO GARCIA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****234-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015158-10.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0010356-27.2019.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE(S): WELLINGTON GOMES MIRANDA/MARGARIDA ARAUJO BARBOSA NETA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

**EMBARGADO(S): ALPHAVILLE URBANISMO S/A/ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**INTERESSADOS: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A/ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.**

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****235-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017648-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011556-66.2014.827.2722.

**EMBARGANTE(S): JUAN PEDRO PEREZ PEREZ.**

ADVOGADO(A): PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO.

**EMBARGADO(S): TERRITÓRIO AGRÍCOLA LTDA.**

ADVOGADO(A): TIAGO BARZOTTO WEGENER/ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**236-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019800-94.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000006-68.2005.827.2733.

**EMBARGANTES: ROSANGELA BARBOSA BEZERRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ROSANA BARBOSA BEZERRA.

**1º EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA/MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

**2º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.**

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**237-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023748-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017822-48.2014.827.2729.

**EMBARGANTE: VANESSA DE DEUS LIMA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**238-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025510-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 5000562-56.2012.827.2723.

**EMBARGANTES: SCARLATH VITÓRIA DE MELLO/JOSE TARCISIO DE MELO.**

ADVOGADO(A): ADÉLIO ALVES MOURA/FABRICIO ALVES RODRIGUES/JOSE TARCISIO DE MELO.

**1º EMBARGADO: RICARDO JACOB OSWALD.**

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

**2º EMBARGADO: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO MARIANO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**239-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0026447-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0015254-54.2017.827.2729.

**EMBARGANTE: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

**EMBARGADO: PROCON DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****240-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0028281-12.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000853-26.2017.827.2737.

**EMBARGANTE(S): ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**EMBARGADO(S): BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****241-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028316-69.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 – AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000718-52.2009.827.2722.

**EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**EMBARGADO(S): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****242-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005426-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COMINADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5006313-74.2010.827.2729.

**EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO(S): MARCIO ALBUQUERQUE MAGELA.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**1º INTERESSADOS: FABIANO ALEXANDRE DA SILVA/EDEN FERREIRA MORGADO/DISNEY BRITO DE ABREU/AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA/ALMINO BORGES BEZERRA.**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**2º INTERESSADO: DIOERGE GOMES SANTANA.**



ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**243-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005877-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 0003868-48.2017.827.2722.

**EMBARGANTE(S): BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**EMBARGADO(S): MARIA ALICE DA SILVA JORGE.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**244-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005946-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001348-73.2016.827.2715.

**EMBARGANTE(S): RAIMUNDA NONATO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**EMBARGADO(S): BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**245-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003829-98.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

DO TOCANTINS NÚMERO: 0003977-98.2018.827.2731.

**EMBARGANTE: MARIA NAZARE MOREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**1º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO

**2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**246-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016813-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –

(ANUËNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000456-23.2018.827.2707.

**EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/MAURICIO CORDENONZI/LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA.

**EMBARGADO(S): MARIA DENICE DE JESUS SILVA.**  
**ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**247-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007055-14.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001665-51.2015.827.2733.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.**

**ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.**

**APELADO: ALTAIR SOARES.**

**ADVOGADO(A): PEDRO SOARES.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**248-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007200-70.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003840-30.2015.827.2729.

**APELANTE: TERVILENE CORREA DE SOUSA LOPES.**

**ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES**

**COELHO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.**

**APELADO: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

**ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**249-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007487-33.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA C/C DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001752-50.2013.827.2713.

**APELANTE: CONTATUS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.**

**ADVOGADO(A): LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA.**

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

**ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**250-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007691-77.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUSAL DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014186-40.2015.827.2729.

**APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

**APELADO: LAR ENGENHARIA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**251-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007792-17.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA VALIDAÇÃO DA RENÚNCIA DE PROPRIEDADE DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017989-95.2018.827.2706.

**APELANTE: LAURA KELLY NOLETO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**252-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008157-71.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017153-25.2018.827.2706.

**APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**253-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008717-13.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002619-08.2017.827.2740.

**APELANTE: ARILSON NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**254-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009189-14.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000048-05.2019.827.2737.

**APELANTE: AURELIO DE OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/MARIANNY BUENO BORGES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****255-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010569-72.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038819-47.2017.827.2729.

**APELANTE: TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****256-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011028-74.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002893-19.2018.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: CARLOS ROBERTO GOULART.**

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****257-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011187-17.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000804-93.2017.827.2701.

**APELANTE: JOACIR FERREIRA DE MELO.**

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/DHIEGO RICARDO SCHUCH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**258-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011291-09.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

NÚMERO: 0002270-50.2017.827.2725.

**APELANTE: RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**259-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011445-27.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

NÚMERO: 0003429-16.2017.827.2729.

**APELANTE: JOÃO FERREIRA DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO LUZ PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**260-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013304-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003381-

58.2016.827.2740.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**261-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013539-45.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010127-73.2018.827.2706.

**1º APELANTE/APELADO: RAPHAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**262-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014530-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007791-08.2015.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: ELIAS FERNANDES LIMA.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**2º APELANTE/APELADO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**263-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016189-65.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002404-03.2018.827.2706.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**264-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017354-50.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5033714-77.2012.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**265-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017635-06.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0010041-04.2016.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: BANCO RCI BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LUCIUS MARCUS OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****266-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020721-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS N.º 0022415-52.2016.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**APELANTE: RANDON ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MATHEUS CAPOLETE SIMÃO/PATRÍCIA BIONDO.

**APELADO: OSMAR FERREIRA DE ASSIS.**

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****267-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024622-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0041516-41.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: EDMAR LIMA COELHO.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****268-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006603-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUNTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001279-94.2005.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: ELSON LOPES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

**2º APELANTE/APELADO: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS/VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**269-APELAÇÃO / RECUSO ADESIVO - AP 0008855-77.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
NÚMERO: 0013544-96.2017.827.2729.**APELANTE/RECORRIDO: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES – EIRELI – EPP.**

ADVOGADO(A): VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO/RECORRENTE: MAGNALVA VIANA ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): NAIMA WORM.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****270-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009067-35.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0007724-54.2016.827.2722.

**APELANTE: K. P. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****271-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009076-60.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MATERIAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0030166-61.2014.827.2729.

**APELANTES: MARCO AURELIO FERREIRA ALVES/CLEIA FARIAS LIMA ALVES.**

ADVOGADO(A): FILLIPE CÂMARA BATISTA.

**1º APELADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**2º APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****272-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009311-27.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008865-74.2017.827.2722.

**APELANTE: ARTÉLIO MARQUES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora



DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**273-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009386-66.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) C/C REVISÃO DE APOSENTADORIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012712-69.2016.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**274-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010155-74.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000042-25.2005.827.2729.

**APELANTE: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

**APELADO: VALDENIR BORGES.**

ADVOGADO(A): TELMO HEGELE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**275-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010917-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXCLUSÃO NEGATIVAÇÃO INDEVIDA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017966-91.2014.827.2706.

**APELANTE: DANIEL COM. DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ALCINO COELHO DE MELO JUNIOR.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**276-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011319-74.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA REFERENTE À INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATORIO – DPVAT DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007593-11.2018.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: ELIZETE BATISTA DAS NEVES.**

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**277-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011541-42.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NÚMERO: 0003557-41.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: EMERSON SANTOS SANTANA.**

ADVOGADO(A): KELLY OLIVEIRA SOARES/ONIVALDO SOARES CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**278-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012262-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000662-78.2017.827.2737.

**APELANTE: JOVISMAR LOURENÇO DAS NEVES.**

ADVOGADO(A): SANDALO BUENÓ DO NASCIMENTO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**279-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013686-71.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000183-53.2018.827.2704.

**APELANTE: NAZENIR FERNANDES ROCHA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE CASEARA.**

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**280-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015758-31.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002285-42.2018.827.2706.

**APELANTE: VILSON DE SOUSA LUIS.**

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

**APELADO: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**281-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015962-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0041525-66.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: FRANCISCA DE ASSIS GOMES MIRANDA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**282-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018097-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002103-35.2018.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: RENATA SOUZA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**283-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019799-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023485-07.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LUIZ CARLOS BENEDITO.**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

**284-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019948-37.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000802-23.2018.827.2723.

**APELANTE: NOBERTIMA MARTINS DE OLIVEIRA MATOS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**285-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020113-84.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000556-52.2002.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**1º APELADO: RUBENS GONÇALVES AGUIAR.**

ADVOGADO(A): KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE/VALCY BARBOSA RIBEIRO.

**2º APELADO: RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**286-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020134-60.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0001419-96.2017.827.2729.

**APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.**

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**287-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020614-38.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011395-87.2012.827.2706.

**APELANTE: VANILCE CAVALCANTE MORENO.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**288-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020870-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017507-50.2018.827.2706.

**1º APELANTE/APELADO: ALAN FRANCISCO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**289-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021401-67.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0000726-15.2017.827.2729.

**APELANTE: BANCO CIFRA S/A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**290-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021647-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017098-10.2015.827.2729.

**APELANTE: WANDERSON FAGUNDES MAIA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**291-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022196-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001198-77.2017.827.2741.

**APELANTE: MARCLEI MORAIS CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

**APELADO: GERCIONE CONCEICAO DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**292-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024749-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000657-95.2017.827.2724.

**1º APELANTE/APELADO: RAIMUNDO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**293-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024807-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018396-04.2018.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: NEYVALDO ALVES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**294-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024941-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0002762-30.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

## **Intimações de acórdãos**

### **APELAÇÃO Nº 0008957-02.2019.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE-TO

REFERENTE : AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000522-24.2015.827.2734 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

APELANTE : LEILA MARTINS QUIXABA

ADVOGADO : GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

APELADOS : NILO ROBERTO VIEIRA E LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA

#### **ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

PROC.<sup>a</sup> JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO. GRAVAMES. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA. AÇÃO PROCEDENTE. Se na ação de usucapião extraordinária restam demonstrados os requisitos de posse mansa e pacífica, ininterrupta e com animus domini, pelo prazo exigido legalmente (art. 1.238, CC), impõe-se a procedência do pedido. Como cediço, a aquisição da propriedade pela usucapião é originária, isto é, não atrai consigo qualquer gravame anterior sobre o imóvel usucapido, significando que nenhum gravame anterior sobre o bem subsistirá com a declaração de domínio. É de se ressaltar que a usucapião, enquanto fato jurídico, não pode ser obstada por registro de eventual gravame, até porque é da sua essência contrariar o que está registrado na matrícula do imóvel. Caso o registro da propriedade ou de eventual direito real de garantia sobre o imóvel fosse preponderante sobre a usucapião, este jamais poderia existir, pois, a despeito dos fatos, prevaleceria como proprietário aquele que tivesse em seu favor a titularidade formal. Assim, conclui-se que o fato de haver constrições como penhoras, arrestos, indisponibilidade sobre o imóvel usucapiendo, tornando-se pública a litigiosidade do imóvel, não afasta o requisito do exercício da posse mansa e pacífica, imprescindível para o reconhecimento da usucapião.

**ACÓRDÃO** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, por próprio e tempestivo, e DEU-LHE PROVIMENTO, para REFORMAR a sentença, para julgar totalmente procedentes os pedidos insertos na inicial da Ação de Usucapião em questão, para declarar o domínio da autora, ora recorrente, sobre o imóvel usucapiendo, a saber: Uma gleba de terras, com área de 52.63.50 hectares, registrada sob n. R.2-Matrícula 5.301, as folhas 174, do Livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe-TO, determinando-se em consequência a expedição de Mandado para transcrição do domínio no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe-TO. Por oportuno, atento às diretrizes legais, do artigo 85 do Novo Código de Processo Civil, inverteu a sucumbência e fixo os honorários em 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 20 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013340-23.2019.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0003327-51.2018.827.2731 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELANTE : CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR JUSTIÇA : CRISTIAN MONTEIRO MELO

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO PRATICADAS PELO EXPREFEITO MUNICIPAL. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESCRIÇÃO – INAPLICÁVEL. CERCEAMENTO DE DEFESA - JULGAMENTO ANTECIPADO – NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS AO INSS. COMPROVADO. LESÃO AO ERÁRIO EXISTENTE - DEVER DE RESSARCIR - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. - O artigo 23, I, da Lei nº 8.129/92, estabelece o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para a aplicação das penalidades nela previstas e, nesse contexto, esse prazo só se refere as ações sancionatórias e não àquelas que visam o ressarcimento de dano ao erário, vez que imprescritíveis. - Restou comprovado que as irregularidades administrativas praticadas pelo exPrefeito do Município de Marianópolis-TO, durante o exercício financeiro de 2005 a 2008 deixou de repassar ao INSS o montante de R\$ 470.890,122 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos), referente a obrigações fiscais. - Pela sua conduta/mora nos respectivos repasses, originou-se multa no valor de R\$18.908,29 (dezoito mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos) e que, atualizado pela taxa SELIC, alcançou o valor de R\$ 91.808,33 (noventa e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos). Logo mostra-se devido a condenação ao ressarcimento da aludida quantia, nos exatos termos da sentença. - Recurso ao qual se nega provimento, para manter incólume a sentença de primeiro grau.

**ACÓRDÃO** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da

Douta Procuradoria-Geral de Justiça, conheceu do recurso por presentes os requisitos de admissibilidade, e no mérito NEGOU PROVIMENTO ao apelo, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votaram acompanhando o voto do Relator os Juizes MARCIO BARCELOS COSTA e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 20 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª vara cível**

#### **Boletins de expediente**

**Autos n. 5001395-96.2010.827.2706**

Classe Cumprimento de sentença

Autor FABRICIO DOS REIS BRANDAO

Requerido EDIVAN DA SILVA SOUZA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 176: "...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido do evento 174. Determino: 1 INTIME-SE o credor para indicar conta bancária de sua titularidade, bem como para indicar meios para asatisfação do seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias. 2 PROMOVA-SE a desvinculação do terceiro interessado AIRTON GARCIA FERREIRA, eis que a execução principal já fora extinta, não existindo interesse jurídico do mesmo em relação à presente fase de cumprimento desentença para satisfação dos honorários de sucumbência fixados em favor do advogado exequente; 3 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

#### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): JOSÉ ESTEVÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Vitória do Mearim, nascido em 9 de fevereiro de 1965, filho de Maria Gonçalves de Sousa e de Napoleão Caneiro de Sousa, inscrito no CPF 798.067.167-87, morador de rua, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0027633-28.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 1, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de dezembro de 2019 (02/12/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escritã/escrevente judiciária, digitei o presente.

#### **Central de execuções fiscais**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000331-32.2002.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de JOSÉ MANOEL JUNQUEIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 273.618.376-20, FERNANDO JUNQUEIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 431.529.886-72, FABIO DE CARVALHO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 046.256.331-68, RUBENS JOSE DE SOUZA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 004.963.916-15 e ADRIANA Mª M. COLETA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.603.501-10, ambos sócios solidários da empresa REDE BRASIL 2000 SUPERMERCADOS LTDA, sendo o mesmo para INTIMAR os sócios solidários acima descritos que atualmente encontram-se em lugares incertos e não sabidos, para tomarem ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento n.º 54 - SENT1 dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "In casu, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 52 - PET1. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à



exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, §3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2019 (29/11/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº5000039-37.2008.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de SILVA E MENDONÇA LTDA E OUTROS, sendo o mesmo para INTIMAR a empresa executada SILVA E MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.731/0001-50, na pessoa de seu representante legal e o sócio MARCONDES MENDONÇA E SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 708.920.241-00 que atualmente encontram-se em lugares incertos e não sabido, para tomarem ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento n.º 54 - SENT1, dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "*In casu*, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 49. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN – Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de dezembro de 2019 (02/12/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 5000047-19.2005.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS - CPF: 247.398.471-91

LIGA DOS TAXISTAS. MOTO TAXISTAS E TRANSPORTADORES DE PAS E DE C. E - CNPJ: 04.178.213/0001-69

**SENTENÇA:** "(...) *In casu*, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 28. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso

haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0003966-47.2018.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUIZA PINTO CERQUEIRA - CPF: 194.136.531-00

JENNIFER CAROLINNE PINTO DE SOUSA - CPF: 031.701.371-82

TEREZINHA DE JESUS SOUSA LIMA - CPF: 663.382.981-72

SENTENÇA: “(...) *In casu*, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 28 - EXTR2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de dezembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.”

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Às partes e aos advogados**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

AUTOS Nº: 0001612-56.2017.827.2715, chave do proc. 347567467117

Ação: Embargos de Terceiro Cível

Requerente: DJANES DE SOUZA MENEZES

Procurador: MARCELO MÁRCIO DA SILVA

Requerido: LIMA AGRÍCOLA LTDA - MERODRIGO DE LIMACONEXÃO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

**INTIMAÇÃO:** da parte requerente: **DJANES DE SOUZA MENEZES**, CPF 016.161.471-05 residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, **para promover o andamento do feito em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.** 5. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O presente despacho possui força de mandado. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito). Eu, \_\_\_\_\_, Tec. Judiciário que o dat. e subsc.

# DIANÓPOLIS

## 1ª vara criminal

### Editais de intimações com prazo de 15 dias

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

**AUTOS: 0003129-25.2019.827.2716**

**DENUNCIADO: JOAQUIM BISPO DA SILVA**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito** Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA JOAQUIM BISPO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF: 597.090.221-72, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0003129-25.2019.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) EX POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de mater contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. A vigência de tais medidas fica condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e conseqüências e/ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento fundamentado da ofendida". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 02 de dezembro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

**AUTOS: 0003129-25.2019.827.2716**

**DENUNCIADO: PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito** Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 07/08/1979, em Dianópolis-TO, portadora do CPF nº 713.371.991-68, filha de Maria Tereza Alves do Nascimento, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0003129-25.2019.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) EX POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de mater contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. A vigência de tais medidas fica condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e conseqüências e/ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento fundamentado da ofendida". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 02 de dezembro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

### Editais de citações com prazo de 15 dias

#### EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

**AUTOS: 0002689-63.2018.827.2716**

**DENUNCIADO: GILVAN GOMES DE ARAÚJO**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito** Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0002689-63.2018.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado GILVAN GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, nascido aos 04/08/1987, natural de Brasília/DF, filho de Francisca Gomes de Araujo, inscrito sob o CPF de nº 035.596.061-36, **como incurso nas sanções do Artigo 217-A, caput, do Código Penal Brasileiro**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito),

qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo **citado** para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 02 de dezembro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

#### **EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0002803-65.2019.827.2716**

**DENUNCIADO: TATIELE BATISTA DE CARVALHO**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito** Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0002803-65.2019.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado TATIELE BATISTA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 22/09/1998, filha de Edméia Batista de Carvalho, inscrita sob o RG 1.327.045, SSP/TO e CPF 065.594.341-25 como **incurso nas sanções do Artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 02 de dezembro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

#### **EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0001578-10.2019.827.2716**

**DENUNCIADO: ZILDETE SANTANA DE MELO**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito** Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0001578-10.2019.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado ZILDETE SANTANA DE MELO**, brasileira, solteira, nascida em 22/12/1984, natural de Dianópolis/TO, inscrita sob o RG 944.850/TO, filha de João Carvalho de Melo e de Abelina Pereira de Santana, **como incurso nas sanções do Artigo 180, §3º, do Código Penal**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 02 de dezembro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

### **Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DEZ (10) DIAS**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito** Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor EDMILSON PEREIRA DA SILVA, de alcunha "CHEIROSO", filho de Faustino Pereira da Silva e Maria Elias Gonçalves, natural de Dianópolis, nascido em 19 de fevereiro de 1960, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de

cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000002-24.2001.827.2716&#8203;, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ante o exposto, reconheço em favor do réu a prescrição da pretensão punitiva intercorrente, extinguindo a punibilidade de EDMILSON PEREIRA DA SILVA nos termos do art.107, inciso IV do Código Penal. A escrivania para que proceda-se a baixa dos mandados de prisão em aberto em desfavor de EDMILSON PEREIRA DA SILVA, através do BNMP 2.0 P.R.I Dianópolis, 27 de novembro de 2019. Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019). Por Ordem do Dr. Baldur Rocha Giovannini. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545 digitei e conferi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DEZ (10) DIAS**

O Dr.BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor MAYCON DOUGLAS BATISTA FARIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 06/04/2000, natural de Redenção/PA, inscrito no CPF sob o nº 073.441.701-24 e RG: 1.414.647 SSP/TO, filho de Manoel Malheiro Farias e Ildete Ferreira Batista, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias , comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL n ° 0000057-30.2019.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva manifestada na denúncia para condenar os acusados FABIANO BARBOSA NUNES E MARCELO PINTO CARDOSO, sendo: - FABIANO BARBOSA NUNES como incurso nos crimes de tráfico de drogas e receptação, nos termos do artigo 33, "caput", da Lei de Drogas e artigo 180 do Código Penal. - MARCELO PINTO CARDOSO como incurso nos crimes de furto qualificado no período noturno e corrupção de menor, nos termos do artigo 155, §1º e §4º, inciso I, do Código Penal e artigo 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente.Por outro lado, condeno os sentenciados ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 804 do CPP. Entretanto, por serem beneficiários da gratuidade da justiça, a exigibilidade do pagamento ficará suspensa, nos termos do artigo 98, §3º do Código de Processo Civil. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: i) preencha-se o Boletim individual, encaminhando-o ao Instituto de Identificação e INFOSEG; ii) lance-se o nome dos réus no rol dos culpados; iii) ao contador para o cálculo da pena de multa; iv) comunique-se ao TRE para fins previstos no art. 15, II, da Constituição Federal; v) intime-se o réu para pagamento da multa no prazo de dez dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do artigo 50 do CP; vi) designe-se audiência admonitória para afixação das condições de cumprimento da pena; V) extraia-se cópia dos documentos necessários e expeça-se guia de execução penal, com a formação de autos de execução.P.R.I.C. Dianópolis/TO, 21 de outubro de 2019.BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito."Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019). Por ordem do Dr. Baldur Rocha Giovannini. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

**AUTOS: 5000028-75.2008.827.2716**

**DENUNCIADO: ADAILTON MANOEL DO NASCIMENTO**

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA ADAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, RG nº 0462260011, natural de Lapão-BA, nascido aos 21/04/1965, filho de Isidoro Manoel do Nascimento e Almerinda Maria de Jesus, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000028-75.2008.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ante o exposto , com fundamento no artigo 110 do Código Penal, DECLARO extinta a punibilidade do crime praticado por ADAILTON MANOEL DO NASCIMENTO. Após o trânsito em julgado, procedam-se todas as comunicações necessárias, arquivando-se os autos. Notifique-se o Ministério Público Estadual. P. R. I. Dianópolis/TO, data do sistema BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 02 de dezembro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Emitterio Marcelino Mendes Filho Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

### **Juizado especial cível e criminal** **Sentenças**

**AUTOS Nº 0000405-48.2019.827.2716**

Requerente: GIDERION FERREIRA BORGES

Adv(a): Não constituído

Requerido(a): WIRECARD BRAZIL S.A.

ADV(A): Não constituído

Requerido(a): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Adv(a): Flavia Almeida Moura Di Latella – OAB/TO 9058A

**SENTENÇA:** “(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, o que faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para: a) condenar as requeridas ao cumprimento forçado da obrigação, nos termos oferta, disponibilizando ao autor o curso de Gestão da Responsabilidade Social e Ambiental; e b) condenar as requeridas, solidariamente, a indenizar o autor a título de danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos pelo INPC a partir da data da prolação desta sentença (Súmula nº 362 do STJ), acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, contados da citação (17/5/2019), conforme disposição do art. 405 do CC. Sem custas e honorários (artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Interposto recurso, INTIME-SE a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Caso contrário, operado o trânsito em julgado (preclusão), certifique-se. Neste último caso, baixem-se estes autos eletrônicos com as cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Data certificada pelo sistema eProc. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito em substituição.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **AUTOS Nº 0003408-45.2018.827.2716**

Requerente: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

Adv(a): Evandro Luiz Bianchini – OAB/TO 8393

Requerido(a): GEDEON RODRIGUES DOS SANTOS

Adv(a): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de novembro de 2019. Juízo do Juizado Especial Cível de Dianópolis. Baldur Rocha Giovannini, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **AUTOS Nº 0001914-19.2016.827.2716**

Exequente: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

Adv(a): Não constituído

Executado(a): ALTAIDE PEREIRA BOMFIM

Adv(a): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II 53, § 4.º da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da empresa exequente, devendo ser observados penhoras levantadas scomo, informação constante de pagamento no decorrer do processo se estas existirem. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de novembro de 2019. Juízo do Juizado Especial Cível de Dianópolis. Baldur Rocha Giovannini, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº: 0000398-58.2016.827.2717 Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Requerido: WANDERSON NUNES DE SOUZA e ENILSON SANTOS CARDOSO FINALIDADE: INTIMAR o (a) Sr (a).  
WANDERSON NUNES DE SOUZA, vulgo "BOI", brasileiro, solteiro, portador do RG n. 52175225 SSP/GO, nascido em 04/11/1989, natural de Figueirópolis/TO, filho de João da Cruz Santana e de Terezinha de Jesus Nunes, da sentença proferida nos autos em epigrafe, no prazo de cinco (5) dias recorrer. "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva contida na denúncia para CONDENAR O REÚ WANDERSON NUNES DE SOUZA, pela prática do crime previsto no art. 155, § 4º, inc. II do Código Penal Brasileiro". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 02 de dezembro de 2019. Eu, SILMAR DE PAULA, Escrivão, o digitei. Assinatura digital KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juiz (a) de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS.**

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **0001059-28.2016.827.2720** (e-proc), na qual figura como acusado **RAWEL MORAIS DA SILVA**, brasileiro, união estável, Lavrador, CPF nº. 065.736.643-96, natural de

PlanaltinaTO, nascido aos 09/11/1996, filho de Domingas Moraes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado **RAWEL MORAIS DA SILVA** como incurso nas sanções do caput do art. 14 do Estatuto do Desarmamento..." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26.11.2019). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13h43min, na data de 26.11.2019.

**GUARAÍ**  
**1ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO À PARTE**

**Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº **5000218-23.2008.827.2721** – Chave do processo: **309149040115**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: **DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB/GO 29191, FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334ª e MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223B.**

Executados: **HANNO GUNTHERY GERMENDORFF**, brasileiro, produtor rural, regularmente inscrito no **CPF sob o nº 282.183.889-15** e **MARIA DE LOURDES LIMA GERMENDORFF**, brasileira, produtora rural, CPF sob o nº 944.112.126-68, ambos eram residentes na Rua 06, nº 49, Centro, Presidente Kennedy/TO.

**SENTENÇA do Evento 30 de 23/10/2019:** "Ante o exposto, EXTINGO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, por perda superveniente de interesse processual. Nos termos do art. 12 da Lei nº 13.340/16, CONDENO o exequente ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais, e os executados ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais. Sem honorários de sucumbência (art. 12, Lei nº 13.340/16). Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Cumpra-se o Provimento nº 09/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO À PARTE**

**Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº **0004388-74.2018.827.2721** – Chave do processo: **448252906018**

**AÇÃO DE MONITÓRIA**

Requerido: PLANALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP

Advogado: ALEX DA COSTA CASTRO OAB/TO 8006.

Requerido: **NC COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.310.774/0001-35**, sediada na Avenida São Sebastião, nº 528, Quadra 01, lote 06, Centro, na cidade de Almas/TO, CEP 77.310-000.

**SENTENÇA do Evento 16 de 28/11/2019:** "À vista do exposto, HOMOLOGO, por sentença, a desistência da ação e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. À luz do artigo 90, do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e honorários, suspensa a exigibilidade nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC. Intime-se. Após o trânsito em julgado, deem-se baixa no processo. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO À PARTE**

**Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº **0001387-86.2015.827.2721** – Chave do processo: **613264000615**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogados: **DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB/GO 29191, FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 133A, MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223B e PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR – OAB/TO 4735.**

Requeridos: **ELPÍDIO OLÍMPIO DA SILVA** (EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO) brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 017.374.221-15 e **MARLENE RODRIGUES DA CUNHA SILVA** (OUTORGA CONJUGAL/AVAL DO EMITENTE) brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 000.550.861-44, **ambos** tinham como endereço na Avenida Antônio Batista Arantes, SN, Qd 10, LT 18, Centro, CEP 75640000, Piracanjuba - GO.

**SENTENÇA do Evento 47 de 23/10/2019:** "Ante o exposto, EXTINGO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, por perda superveniente de interesse processual. Nos termos do art. 12 da Lei nº 13.340/16, CONDENO o exequente ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais, e os executados ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais. Sem honorários de sucumbência (art. 12, Lei nº 13.340/16). Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Cumpra-se o Provimento nº

09/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **Portaria Nº 2513/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 02 de dezembro de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito/Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as supostas condutas, em tese, praticadas pelo Oficial Titular do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionados 2º de Notas do Município de Guaraí/TO, P. J. C. S..

CONSIDERANDO os termos da decisão lavrada em PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR onde se concluiu pela necessidade de aprofundamento com a finalidade de esclarecer os fatos com as providências daí decorrentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR sindicância com a finalidade de apurar os fatos na forma da Decisão DF GUARAÍ nº 3960, proferida no SEI nº 19.0.000028611-0.

Art. 2º NOMEAR os membros da comissão processante, os servidores: Lucélia Alves da Silva, matrícula 148544 (que presidirá a comissão); Benúzia Dourado Carvalho Brasileiro, matrícula nº 100486 e Eliezer Rodrigues de Andrade, matrícula nº 249340.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos, com a apresentação de relatório, em no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria. Caberá a Presidente designar, entre os membros, o(a) secretário(a) da comissão.

Art. 4º Proceda-se com a autuação desta Portaria no sistema SEI, dando ciência à Presidência e à Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí/TO, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (02/12/2019)

**Ciro Rosa de Oliveira,**

**Juiz de Direito/Diretor do Foro**

## **GURUPI**

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Crimes dolosos contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal. O jurado alistado e/ou qualquer do povo poderá impugnar a inclusão do nome na lista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. Transcorrido o prazo, e não havendo impugnação, ocorrerá a publicação definitiva desta lista.

ADA REGINA STORCH	DONA DE CASA
ADAILZA MARTINS TEODORO	DONA DE CASA
ADAMO WEBER VIEIRA	ODONTÓLOGO
ADAUREA PINTO DA SILVA	DONA DE CASA
ADERANILDE RIBEIRO BARBOSA	DONA DE CASA
ADRIANA DOS SANTOS MARQUES	DONA DE CASA
ADRIANA LAGO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ADRIANA MARIANO ALVES	DONA DE CASA
ADRIANA PEREIRA BARBOSA	CONTADOR
ADRIANA PEREIRA DA SILVA VELOSO RAMALHO	DONA DE CASA
ADRIANA PIRES DA SILVA	DONA DE CASA
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	DONA DE CASA
ADRIANO FURTADO MARINHO	FARMACÊUTICO
ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
ADRIENE FERREIRA ALVES	PSICÓLOGO
AGUIMAR PEREIRA MARIANO	CONTADOR
AISLANY PEREIRA MARIZ	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ALANA ANGELA SANTOS DA SILVA	DONA DE CASA



ALANNIS KATHERINE SOIDO BARROS	DONA DE CASA
ALCEMAR CYRIACO JUNIOR	ODONTÓLOGO
ALCINEIA RODRIGUES LIMA	PSICÓLOGO
ALDA BORGES ALVES NUNES	DONA DE CASA
ALDAIR BISPO DE BRITO BALDÃO	DONA DE CASA
ALDEAN BARBOSA DA SILVA	DONA DE CASA
ALDENI RESPLANDE DOS SANTOS	ANALISTA DE SISTEMAS
ALDENISIA SOUSA DAMASCENO	DONA DE CASA
ALDINE NARLA LIMA VIEIRA	DONA DE CASA
ALESSANDRA MARIA RIBEIRO CARVALHO RAMOS	CONTADOR
ALESSANDRA SILVA RABELO	DONA DE CASA
ALESSANDRO SERRATI	VETERINÁRIO
ALEXANDRA RITA MALACHIAS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ALINE ANA CARVALHO DE LIMA	PSICÓLOGO
ALINE MARQUES COSTA DE ASSIS	PSICÓLOGO
ALINE PROVENCI	CONTADOR
ALLAN MOREIRA BORGES	CONTADOR
ALLINE MARQUES BATISTA	DONA DE CASA
ALLINE THAINÁ DA SILVA ALMEIDA	CONTADOR
ALLISSON MOREIRA BORGES	CONTADOR
ALMERICE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	DONA DE CASA
ALTINA COELHO PARENTE	DONA DE CASA
AMANDA SNOVARSKI MORGENSTERN	ODONTÓLOGO
AMARO DE SOUZA MACIEL JUNIOR	CONTADOR
ANA ALICE GOVEIA LIMA	DONA DE CASA
ANA AMELIA FERREIRA LIMA	DONA DE CASA
ANA CLARA GARCIA DE SOUZA	PSICÓLOGO
ANA CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	DONA DE CASA
ANA CLESIA PEREIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
ANA CRISTINA MARQUES VIEIRA	DONA DE CASA
ANA LÍDIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	DONA DE CASA
ANA LUCIA SILVA DE PAULA	DONA DE CASA
ANA MARIA COIMBRA PESSOA	CONTADOR
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO	DONA DE CASA
ANA MARIA NEVES DA COSTA	DONA DE CASA
ANA PATRICIA SOARES DA SILVA PEIXOTO	DONA DE CASA
ANA PAULA CARDOSO MARQUES	DONA DE CASA
ANA PAULA DANTAS SILVA	CONTADOR
ANA PAULA FLORINDO DE OLIVEIRA FELIZARDO	DONA DE CASA
ANA PAULA GARCIA	DONA DE CASA
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	CONTADOR
ANA RODRIGUES DA SILVA	DONA DE CASA
ANA ZELIA DE SANTANA NASCIMENTO	DONA DE CASA
ANA ZELIA DIAS GUEDES	DONA DE CASA
ANACÍ GOMES FERREIRA DE BRITO	DONA DE CASA
ANA CLÉIA BARBOSA DA SILVA	DONA DE CASA
ANARLENE MARIA DE SOUZA FERREIRA	DONA DE CASA
ANDERSON COELHO CARVALHO	CONTADOR
ANDERSON SILVA DORNELES	ANALISTA DE SISTEMAS
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANDRE MARTINS GONÇALVES	ODONTÓLOGO
ANDREA MIRANDA TEIXEIRA MORAES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ANDREIA BARRA PONTES	ODONTÓLOGO
ANDREIA ELICKER KRETSCHMANN	DONA DE CASA
ANDREIA GOMES PEREIRA	DONA DE CASA
ANDREIA NUNES DA SILVA DELMONDES	DONA DE CASA
ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	PSICÓLOGO
ANDREISA PRIEB	FARMACÊUTICO
ANDREY SOUTO DANTAS	CONTADOR
ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANGELA BARBOSA CORREA	ODONTÓLOGO
ANGELA CELIA MELO DA SILVA	DONA DE CASA
ANGELA MARIA ESTEVAM DE CARVALHO	DONA DE CASA
ANGELA MICHELLE BARRETO BERNARDES	DONA DE CASA
ANGELICA DE SOUSA BORGES	DONA DE CASA
ANIZIO MENDES DA SILVA NETO	FARMACÊUTICO
ANNA PAULA PENNO SANTANA RIBEIRO	CONTADOR
ANNY PAMELA MARQUES DA COSTA MARTINS	DONA DE CASA
ANTERO PEREIRA CAIXETA NETO	ANALISTA DE SISTEMAS
ANTONIA CHAVES DA SILVA MOURA	DONA DE CASA
ANTONIA DA SILVA MORAIS COELHO DOS SANTOS	DONA DE CASA
ANTONIA RAMALHO DA CUNHA	DONA DE CASA
ANTONIA RENILDA DE CARVALHO SILVA	DONA DE CASA
ANTONIA RIZELIA DA SILVA PINHEIRO	DONA DE CASA
ANTONIEL PEREIRA PINTO	CONTADOR
ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANTONIO DEMORI NETO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANTONIO LINO DE SOUSA	VETERINÁRIO
ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO	CONTADOR
ANTONIO PAREJA NETO	CONTADOR
APARECIDA DAS GRACAS SILVA REIS	DONA DE CASA
APARECIDA MARIA DA SILVA BARBOSA	DONA DE CASA
ARCILON ALVES DA LUZ	CONTADOR
ARLENE PINTO DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
ARLETE GOMES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
ARLETE PEREIRA DE ABREU SILVA	DONA DE CASA
ARLITA CARDOSO DE SOUSA	DONA DE CASA
ARTHUR RODRIGUES MADER	VETERINÁRIO
ARY DOS REIS BARBOSA	CONTADOR
ARY JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS	FARMACÊUTICO
AUDILENE CIPRIANO DA SILVA	DONA DE CASA
AURÉLIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO	ODONTÓLOGO
AURENI GOMES DA SILVA	DONA DE CASA
BEATRIZ ALVES MILHOMEM	DONA DE CASA
BEATRIZ DIAS MOREIRA	DONA DE CASA
BEATRIZ SEVERIANO SENA	BALCONISTA
BELCINA FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
BELIZA MOURA DE SOUSA	DONA DE CASA
BENEZOETE DE SOUSA VARGAS	DONA DE CASA
BIANCA RIBEIRO ARAUJO	CONTADOR
BRENDA BARBOSA TEIXEIRA	DONA DE CASA
BRUNA DAYANNE FONTES PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
BRUNA JOICE BUZAIN PEREIRA	DONA DE CASA
BRUNO MIRANZI NOGUEIRA	ODONTÓLOGO

BRUNO ROBERTO GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
CAIRO ROBERTO SANTOS JUNIOR	ODONTÓLOGO
CAMILA ALMEIDA COELHO ATA	DONA DE CASA
CAMILA DE MORAIS SANTOS ARAÚJO	ODONTÓLOGO
CAMILA RIBEIRO CARDOSO DA COSTA LIMA	DONA DE CASA
CAMILLA MUNIZ ALVES	ODONTÓLOGO
CAMILLA RIBEIRO LINO	PSICÓLOGO
CARITA OLIBONI TERRA	ODONTÓLOGO
CARLA GRACIELE RIBEIRO	DONA DE CASA
CARLA JOVANIA GOMES COLARES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CARLA PINHEIRO SANTANA LOPES	ODONTÓLOGO
CARLESSO COSTA GOMES	CONTADOR
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO
CARLOS HENRIQUE MIRANDA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO
CARLOS ROBERTO PORTES	CONTADOR
CARMECY ALVES RIBEIRO	DONA DE CASA
CARMELIA DIAS VALADARES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CARMELITA RODRIGUES DA SILVA	DONA DE CASA
CARMEM LUIZA DO NASCIMENTO LEMUS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CARMEM SILVIA XAVIER PELISSARI	DONA DE CASA
CARMEN BUENO BEZERRA SILVA	CONTADOR
CASSIA LIMA DA SILVA	CONTADOR
CASSIANA BEZERRA DA COSTA SANTOS	DONA DE CASA
CASSIANA CESAR DA SILVA	DONA DE CASA
CATIA MARIA BARBALHO SILVA	DONA DE CASA
CEILA MARIA DA SILVA MARINHO	DONA DE CASA
CELIA ALVES TEIXEIRA	DONA DE CASA
CÉLIA FÁTIMA MARIA RODRIGUES	DONA DE CASA
CELMA ALVES TEIXEIRA	DONA DE CASA
CELMA DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA	DONA DE CASA
CELMA TELES MARINHO	CONTADOR
CESAR ABRAO VILELA FILHO	ARQUITETO
CHARLES ALEXIS SZIMANSKI	ANALISTA DE SISTEMAS
CHARLES ANTHONY HOFFMANN	ODONTÓLOGO
CHRYSYIAN DE ASSIS SIQUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CICERA FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
CINTHYA RABELO DE SOUZA PEIXOTO	ODONTÓLOGO
CINTIA SINÁRIA FERREIRA DA COSTA	DONA DE CASA
CLAÍDES DA CRUZ CAVALCANTE AGUIAR	DONA DE CASA
CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA	DONA DE CASA
CLAUDEILDA DE MORAIS LUNA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	DONA DE CASA
CLAUDIA BRITO DE SOUSA	DONA DE CASA
CLAUDIA GOMES DA SILVA	DONA DE CASA
CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA	DONA DE CASA
CLAUDIA NASCIMENTO BAZONI	DONA DE CASA
CLAUDIA REJANE HENRIQUE DE MOURA	DONA DE CASA
CLAUDIANA LINO BARBOSA DE SOUZA	DONA DE CASA
CLAUDIANE MARIA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
CLAUDINETE BEZERRA	DONA DE CASA
CLAUDIRENE FERREIRA DE MORAES	DONA DE CASA
CLEIDE BATISTA PIRES PEREIRA	DONA DE CASA

CLEIDE MARIA DOS SANTOS LEAL	PSICÓLOGO
CLEIDE MARIA MARQUES MORAIS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CLEIDE SILVA RIBEIRO	DONA DE CASA
CLEIDIAN BOTELHO ALVES	CONTADOR
CLENIA FERNANDES DA SILVA	DONA DE CASA
CLEONICE ALVES GUIDA OLIVEIRA	DONA DE CASA
CLEONICE ALVES MARTINS AZEVEDO	CONTADOR
CLEONICE CRUZ SILVA	DONA DE CASA
CLEONICE DIMAS DE SOUSA	DONA DE CASA
CLEONICE MARIA DA SILVA	DONA DE CASA
CLEONICE PEREIRA DE SOUZA SOARES	DONA DE CASA
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CLEONICE TAVARES DE SOUZA	DONA DE CASA
CLÉRIA CIRQUEIRA ALENCAR DOS REIS	PSICÓLOGO
CLEUBERT EUGENIO	ODONTÓLOGO
CREUSA OLIVEIRA TORRES REZENDE	DONA DE CASA
CRISLAINE ALMEIDA DE MORAIS LUZ	DONA DE CASA
CRISTIANE ANTUNES BELÉM	DONA DE CASA
CRISTIANE LIMA CORREA MANDELLI	DONA DE CASA
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	DONA DE CASA
CRISTINA BENICIO DE SOUSA	DONA DE CASA
CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA ARRAES MAIA	DONA DE CASA
DAIANA TERESINHA ANTUNES GOMES	ODONTÓLOGO
DAIANE ALVES DA MOTA	DONA DE CASA
DAILZA SIMPLICIO DA SILVA CAVALCANTE	DONA DE CASA
DALILA CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO
DALILA DE SOUZA PEREIRA FELIZARDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DALVA SILVA BRASIL	DONA DE CASA
DALVELINA GRACIANO DA SILVA	DONA DE CASA
DALVINA MENEZES DA SILVA	DONA DE CASA
DAMIANA BEATRIZ DA SILVA	QUÍMICO
DANIELA DE ANDRADE ALMEIDA	ODONTÓLOGO
DANIELA DE SOUSA BARROS TEOTONIO	ODONTÓLOGO
DANIELLA CARVALHO DE MENDONÇA	ARQUITETO
DANIELLE COELHO DA SILVA	DONA DE CASA
DANIELMA DA CRUZ SILVA	DONA DE CASA
DANILLO PEREIRA BORGES	CONTADOR
DARCI CARDOSO AVELINO	DONA DE CASA
DARIO SILVA DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO
DAYANE ARAUJO DOS SANTOS	DONA DE CASA
DAYANE LIRA BARROS DA SILVA	DONA DE CASA
DAYANNE CORDEIRO ALVES CAVALCANTE	DONA DE CASA
DAYANNE DIAS DA SILVA	DONA DE CASA
DEBORA CARDOSO MACHADO	CONTADOR
DEBORA DE JESUS MARTINS	DONA DE CASA
DEBORA MENEZES GIOLO	DONA DE CASA
DÉBORA OLIVEIRA SOUZA	DONA DE CASA
DEISE VASQUES GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
DELDILENE BARROS PINTO	CONTADOR
DENISE DE SOUSA REIS ZANELLATI	CONTADOR
DENISE RABELO MACIEL	ODONTÓLOGO
DENISE TAVARES DE BRITO	CONTADOR

DERIVAM SOUZA FERREIRA FERNANDES	DONA DE CASA
DEUSELI DAMASCENA PORTILHO NUNES	DONA DE CASA
DEUSELICE CORREA PINTO	DONA DE CASA
DEUSILENE DA SILVA LIRA	DONA DE CASA
DEUSIMAR ALVES CHAVES DINIS	CONTADOR
DEUSINA SOBRINHO BRITO	DONA DE CASA
DEUSLILIA ALVES DE SOUZA	CONTADOR
DEUZA DE CANAAN PEREIRA REIS	DONA DE CASA
DEUZENI FERNANDES DE CERQUEIRA BARROS	DONA DE CASA
DEUZIRENE RIBEIRO SOUZA	DONA DE CASA
DEYSE SOARES DIAS	CONTADOR
DINAILDA PEREIRA ALVES	DONA DE CASA
DINAMARY MIRANDA SOUTO	DONA DE CASA
DIVINA NERES POTENCIO	DONA DE CASA
DIVINO DA SILVA LIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DJALES DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTADOR
DJANE MAIA FONSECA	DONA DE CASA
DOMINGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
DOMINGAS MOURA DO REGO	DONA DE CASA
DORISLENE MARIA DA SILVA	CONTADOR
DOUGLAS DE ALMEIDA LIMA	VETERINÁRIO
DOUGLAS HENRIQUE MORAIS	VETERINÁRIO
DUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	DONA DE CASA
EDENIZE CRISTINA VAZ	ODONTÓLOGO
EDILENA FERREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
EDILENE AMARAL DA SILVA COUTINHO	CONTADOR
EDILENE BRITO PEDROSO	DONA DE CASA
EDILENE SANTOS ANDRADE	ARQUITETO
EDILEUSA ALVES PEREIRA	DONA DE CASA
EDILEUSA MARIA REIS	DONA DE CASA
EDILMA DA MOTA DIAS COSTA	DONA DE CASA
EDIMIUZA PINTO MENDES TORIBIO	DONA DE CASA
EDINA CARDOSO DA COSTA LUSTOSA	DONA DE CASA
EDINA DE ALMEIDA BORGES	DONA DE CASA
EDINES DA SILVA RODRIGUES GALVÃO	DONA DE CASA
EDITE DAYANNY RIBEIRO BRITO	DONA DE CASA
EDNA LEITE REGES	DONA DE CASA
EDVALDA FERREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
EIDE SILVA SANTIAGO	DONA DE CASA
ELAINE CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELAINE LOPES DAS MERCES	PSICÓLOGO
ELAINE SOUSA ARAUJO	DONA DE CASA
ELDIME BARROS BARBOZA	DONA DE CASA
ELENICE PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
ELENICE SAMPAIO DE MACEDO SILVA	DONA DE CASA
ELIANE ARAUJO PEREIRA	DONA DE CASA
ELIANE FERREIRA BARBOZA	CONTADOR
ELIANE GUEDES LIMA	DONA DE CASA
ELIANE LUCIMARE ROMERA	DONA DE CASA
ELIANE XAVIER FERREIRA	DONA DE CASA
ELIAQUIM FÉLIX COSTA	PSICÓLOGO
ELIECE PEREIRA CERQUEIRA	DONA DE CASA

ELIENE CORDEIRO SANTOS	DONA DE CASA
ELIENE RIBEIRO CAMARGOS	ESTETICISTA
ELIENE RODRIGUES DA ROCHA	DONA DE CASA
ELIENE SOCORRO RIBEIRO ALVES	DONA DE CASA
ELIETE BARBOSA DA SILVA	DONA DE CASA
ELINE GOMES PEREIRA COUTINHO	DONA DE CASA
ELINEIDE LEMOS DA COSTA MORAIS	CONTADOR
ELIO VICTORINO DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS
ELISA CRISTIANE PEREIRA XAVIER	DONA DE CASA
ELISABETE RANZI	CONTADOR
ELISANGELA CORREIA DOS SANTOS	DONA DE CASA
ELISANGELA DE OLIVEIRA LIMA	DONA DE CASA
ELISANGELA MORAIS RIBEIRO	DONA DE CASA
ELISANGELA NUNES ALMEIDA	CONTADOR
ELISANGELA PALMA	CONTADOR
ELISÂNGELA SANTANA ALVES CARES	DONA DE CASA
ELISMAR PEREIRA ROCHA	CONTADOR
ELIUDE FERNANDES DA SILVA	DONA DE CASA
ELIZA MAGALHAES DO PRADO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELIZABETE ALVES DA CONCEIÇÃO	DONA DE CASA
ELIZABETH CARVALHO CHAGAS SARAIVA	DONA DE CASA
ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	DONA DE CASA
ELIZABETH LOPES DA SILVA NERES	DONA DE CASA
ELIZANGELA LOPES DA SILVA	DONA DE CASA
ELIZETE REIS MARQUES	PSICÓLOGO
ELKE MACIEL DE ABREU ALVARENGA	DONA DE CASA
ELLEN PATRÍCIA CHAGAS ROCHA	CONTADOR
ELLEN WHITE SOARES	CONTADOR
ELUCIANE VIANA SILVA	FARMACÊUTICO
ELVANIA CARVALHO DANTAS	DONA DE CASA
ELYS MARCIA LOPES BARBOSA SOARES	DONA DE CASA
ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELZA FERNANDES BANDEIRA	CONTADOR
ELZA YATIYO OGASAWARA YAMADA	DONA DE CASA
ELZENIR DE BARROS DEODATO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELZIMEIRE FONSECA FERNANDES	DONA DE CASA
EMERSON OLIVEIRA BISPO	ANALISTA DE SISTEMAS
EMILIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO
ENEDINA FERREIRA DA SILVA COSTA	DONA DE CASA
ERENICE BILAO DA SILVA	DONA DE CASA
ERIANA SILVA BARROS PREVIATTI	CONTADOR
ERICA SOUSA MARTINS LOPES	PSICÓLOGO
ERIKA FLAVIANE PEREIRA DE SOUZA BRAGA	PSICÓLOGO
ERIKA FRANCISCO DE CASTRO FONSECA	DONA DE CASA
EUDES VIEIRA CASTRO	VETERINÁRIO
EUGENE DA SILVA MARINHO	CONTADOR
EURIDES AIRES DA SILVA	DONA DE CASA
EVA BISPO DE MELO	DONA DE CASA
EVA DE SOUZA POVOA NASCIMENTO	DONA DE CASA
EVA MARIA BORGES	CONTADOR
EVA RAMOS DOS REIS	CONTADOR
EVAMAR BENTA DA SILVA	DONA DE CASA

EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO	SERVIDOR PUBLICO
EVANILDA RODRIGUES DE CERQUEIRA	DONA DE CASA
EVERSON PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EZEQUIEL MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
FABIANA ALVES DO NASCIMENTO	DONA DE CASA
FABIANA ANTUNES BATISTA	DONA DE CASA
FABIANA BATISTA DA CRUZ	DONA DE CASA
FABIANA DE PAULA FIGUEIREDO DA SILVA	CONTADOR
FABIANA PEREIRA DE SOUZA	DONA DE CASA
FABIANA PORTILHO DE SOUZA	DONA DE CASA
FABIANY LUCENA TAVARES	ARQUITETO
FABIO AUGUSTO MORGADO FOLADOR	VETERINÁRIO
FABIO LUIZ SOARES	ODONTÓLOGO
FABIOLA BORBES RIBEIRO	CONTADOR
FABIOLA DOS SANTOS PACHECO AMARAL	DONA DE CASA
FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA	ODONTÓLOGO
FELICIA NUNES DA SILVA CHAGAS	DONA DE CASA
FELIPE NAUAR CHAVES	VETERINÁRIO
FERNANDA DE BRITO MUNIZ	CONTADOR
FERNANDA DE PAULA MELO	DONA DE CASA
FERNANDA GOMES DE PAULA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
FERNANDA NOLÊTO DA COSTA	CONTADOR
FERNANDA SOARES DE ANDRADE	CONTADOR
FERNANDA SOUZA ALMEIDA	DONA DE CASA
FERNANDO DOS SANTOS DOURADO	CONTADOR
FERNANDO GUEDES DE SOUSA	CONTADOR
FERNANDO PINHEIRO ALVES	CONTADOR
FERNANDO SANTANA MACIEL	SERVIDOR PUBLICO
FILESMON PINTO NOLETO	PSICÓLOGO
FILOMENA DIAS DE LEMOS	DONA DE CASA
FILOMENA RITA DE OLIVEIRA LIMA	DONA DE CASA
FLAVIA ALVES BARBOSA SOARES	CONTADOR
FLÁVIA ALVES BATISTA	DONA DE CASA
FLÁVIA ALVES ZAFANELLI DEVES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
FLAVIA NEVES GOMES	DONA DE CASA
FLORAMAR PINHEIRO DA SILVA FRANCO	ODONTÓLOGO
FLORIZA MARIA CAMPOS MOURA	DONA DE CASA
FRANCIELLE ARANTES MORAIS	CONTADOR
FRANCIELLE DE BRITO PEREIRA CHAVES	PSICÓLOGO
FRANCINETE ALVES DE SOUZA	DONA DE CASA
FRANCISCA GOMES FERREIRA DOS REIS	DONA DE CASA
FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
FRANCISCA RODRIGUES PUGAS	DONA DE CASA
FRANCISCA UBIRANI CABRAL VALE ZELLMER	DONA DE CASA
FRANCISCO CIRILO DA SILVA	VETERINÁRIO
FRANCISCO CLAUDIO LIMA GOMES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
FRANCISCO JOSE BORGES ARANTES	FARMACÊUTICO
FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR	CONTADOR
FRANKLIN ALVES DA COSTA	SERVIDORA PUBLICA
FREDERICO EUGENIO	ODONTÓLOGO
GABRIEL VARGAS ZANATTA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
GABRIELLA RIBEIRO DA SILVA	DONA DE CASA

GABRIELLY GONÇALVES PEREIRA MOTA	PSICÓLOGO
GEANE CARDOSO DA SILVA	PSICOLOGA
GENI LEITE CARDOSO	DONA DE CASA
GEORGINA MONTEIRO LIMA	DONA DE CASA
GERCILENE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	DONA DE CASA
GERCINA FRANCISCA DE SOUZA	DONA DE CASA
GERSIMARIA LOPES FERNANDES	DONA DE CASA
GEZONITA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA	SERVIDORA PUBLICA
GIDEAN MOURA RODRIGUES	DONA DE CASA
GIEDRE MARCELLO SOUZA AMARA, REZENDE	SERVIDOR PUBLICO
GIL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
GILBERTO GOMES DE AMORIM	CONTADOR
GILSON SARAIVA DE OLIVEIRA	CONTADOR
GILVANE MARTINS DE PAIVA COSTA	DONA DE CASA
GILZAMAR RIBEIRO DA CRUZ	DONA DE CASA
GILZONETE DA SILVA BARROS	DONA DE CASA
GISANE ALVES DE SOUSA AGUIAR	CONTADOR
GISELLE ALVES DOS SANTOS	DONA DE CASA
GISELLE DOS SANTOS LOPES	DONA DE CASA
GISLAINE SIQUEIRA NUNES	ODONTÓLOGO
GIVANILDA PEREIRA REIS	DONA DE CASA
GLAUCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
GLAUCELIA FERREIRA LIMA	DONA DE CASA
GLAUCIA HELENA DIAS GUSMOES	VETERINÁRIO
GLEICE LORENA GONÇALVES TAVARES BOTELHO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
GLEISIANE BARBOSA DE SOUZA	DONA DE CASA
GLEYCIANE ALVES MOTA	DONA DE CASA
GLEYDSON PEREIRA GLORIA	CONTADOR
GLEYGISLAN PEREIRA GLORIA	CONTADOR
GORETE SOUZA DA SILVA	DONA DE CASA
GRACIANA AUGUSTA PEREIRA BRAULIO DOS SANTOS C	DONA DE CASA
GRACIELE FERREIRA LOPES	DONA DE CASA
GRACIENE CARRILHA BATISTA	DONA DE CASA
GRACILENE DE MIRANDA SANTANA MARINHO	DONA DE CASA
GRIFTY RAFAEL DA COSTA SILVA	CONTADOR
GUILHERME SILVA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS
HAILLA MAISA MACHADO SILVA	DONA DE CASA
HAZZENATH CABRAL FEITOSA DANTAS	CONTADOR
HELEN CRISTINA LUSTOSA BARROS	CONTADOR
HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO
HELIA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
HELLEN KATRYN DE MATOS FONSECA	CONTADOR
HÉLIO ALVES FAUSTINO	CONTADOR
HELIO DA SILVA MATOS	FARMACÊUTICO
HELLEN CASSIA ALVES SOARES	ODONTÓLOGO
HELLENNA MARILIA PINTO MASCARENHAS BARROS	FARMACÊUTICO
HERMINIA GLECE CASTRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO
HERMINIA SOUSA MELO ALVES	DONA DE CASA
HERSON GOMES RIBEIRO	CONTADOR
HILDA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
HOLEIA GOIS DIAS FRANCINO	DONA DE CASA
HULL GETHER MOREIRA BARROS	CONTADOR



IDERLANDIA LOIOLA RUFINO NASCIMENTO	DONA DE CASA
IDILLA TURIBIO SANTOS	DONA DE CASA
ILENE RHAFANELLA SILVA SANTANA	DONA DE CASA
INDIARA COELHO DE OLIVEIRA PISONI	DONA DE CASA
INEZ GOMES DA SILVA	FARMACÊUTICO
IRACILDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
IRAIDES AGUIAR MONTEL	DONA DE CASA
IRAIDES PIRES LIMEIRA DE ARAUJO	DONA DE CASA
IRAILDES PEREIRA DE BRITO ROCHA	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO
IRANETE OLIVEIRA COIMBRA LIMEIRA	DONA DE CASA
IRANETE VIEIRA FERREIRA	DONA DE CASA
IRENILSON RODRIGUES DE SOUSA	QUÍMICO
IRINEIA BARBOSA DA SILVA	DONA DE CASA
IRLEI DE MORAIS SILVA	VETERINÁRIO
IRMA MARIA LUCAS	DONA DE CASA
ISABEL CRISTINA DA SILVA	DONA DE CASA
ISABELA SARMENTO LOPES	ANALISTA DE SISTEMAS
ISAMIR DE ABREU E SILVA	DONA DE CASA
ISIS MUNIZ DE LEMOS	DONA DE CASA
ITALO DIAS VIANA	ODONTÓLOGO
IVANE RESENDE VILA NOVA DOS SANTOS	DONA DE CASA
IVANEIDE BARBOSA QUIXABA COSTA	DONA DE CASA
IVANETE FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
IVANETE SOARES CAMPOS MATARAZZO	CONTADOR
IVANIA MOURA RODRIGUES TEIXEIRA	DONA DE CASA
IVANILDES COSTA TEXEIRA	DONA DE CASA
IVONETE PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
IZILENE FERREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
JACIARA FERREIRA DA SILVA SANTOS	DONA DE CASA
JACKELINE DE SOUSA RODRIGUES MENDES	DONA DE CASA
JACKLANE PEREIRA VALADARES	DONA DE CASA
JACKLEUZA RIBEIRO DE SOUSA FACIROLI	DONA DE CASA
JACKSON BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	ODONTÓLOGO
JAINA MARIA GODOI MARQUES	DONA DE CASA
JAIRENE OLIVEIRA DA SILVA	DONA DE CASA
JAIRO VIEIRA DIAS	ANALISTA DE SISTEMAS
JANAINA ALVES VARANDA MARINHO	DONA DE CASA
JANAINA DO CARMO COSTA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JANAINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA	DONA DE CASA
JANAINA PEREIRA DA SILVA CARDOZO	DONA DE CASA
JANE TEREZINHA PENNO PINTO	DONA DE CASA
JANIELLE BRAULIO DE SA	DONA DE CASA
JANIR DIAS MORAES	DONA DE CASA
JAQUELINE ASSIS ALMEIDA	PSICÓLOGO
JAQUELINE DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
JARILDE SOUZA AGUIAR	DONA DE CASA
JASSIRENE SILVA ANDRADE NASCIMENTO	DONA DE CASA
JEANDRA CORREA BRITO DOS SANTOS	MERENDEIRA
JEANE CANDIDA LOPES	FARMACÊUTICO
JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEFFERSON JOSÉ GALVÃO MONTEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS

JEFFERSON SCALIANTE BARRETO	ODONTÓLOGO
JENIANE SILVA LIMA	DONA DE CASA
JÉSSICA DE SOUSA SILVA	DONA DE CASA
JEYRAN ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
JOADEMIR BARBOSA ROCHA	CONTADOR
JOANA DARCK DA SILVA DOURADO PINTO	DONA DE CASA
JOANES PAULO FERNANDES COSTA	VETERINÁRIO
JOAO BATISTA PORTES	CONTADOR
JOÃO ROSADO DINIZ FILHO	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO
JOÃO ZINHO NUNES DE SOUZA	CONTADOR
JOHNNY DA SILVA AMORIM	CONTADOR
JOICE DE DEUS MONTEIRO	FARMACÊUTICO
JOILCE DA SILVA GOMES	FARMACÊUTICO
JONATHAN DA SILVA LOPES	CONTADOR
JOSA LOURENCO RODRIGUES	DONA DE CASA
JOSE ALVES SOBRINHO	CONTADOR
JOSE DE RIBAMAR PINTO DE OLIVEIRA	CONTADOR
JOSE FELIX DIAS DA SILVA	CONTADOR
JOSE GONÇALVES CAVALCANTE	CONTADOR
JOSE IDEJAR VIANA DE MACEDO	CONTADOR
JOSÉ ÍTALO LAGO	PSICÓLOGO
JOSE TEOTONIO CIRQUEIRA	ODONTÓLOGO
JOSEFA SÔNIA TAVARES DANTAS	DONA DE CASA
JOSELENE DE CASTRO CARNEIRO	DONA DE CASA
JOSIANI GLORIA ABREU	FARMACÊUTICO
JOSIELMA DA SILVA REIS	DONA DE CASA
JOSIMEIRE ALVES DE MORAIS RODRIGUES	DONA DE CASA
JOSINIANE BRAGA NUNES	PSICÓLOGO
JOSLAINE REDIVO	CONTADOR
JOSYANY AGHATA ALMEIDA LIRA	DONA DE CASA
JOVITA ALVES DIAS	DONA DE CASA
JUCIELY MAGALHAES DA SILVA	FARMACÊUTICO
JUCILEIDE MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
JULCEMAR DIDONET	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JULIANA CORRÊA DE AGUIAR OLIVEIRA	CONTADOR
JULIERME PINHEIRO DE PAULA	CONTADOR
JÚLIO DIAS DOS SANTOS	CONTADOR
JUREDI MARIA SILVA SANTOS	DONA DE CASA
JUSCELINO BRASIL GUADALUPE	VETERINÁRIO
KADILZA TAVARES VIEIRA	PSICÓLOGO
KADLA SILVA ARAUJO	DONA DE CASA
KAMYLLA VIEIRA RIBEIRO	DONA DE CASA
KAREN ABEID	CONTADOR
KARIN ANNE MARGARIDI GONÇALVES	FARMACÊUTICO
KARINA TATIM FURLAN	ODONTÓLOGO
KARINE SANTOS CHAGAS DOS ANJOS	CONTADOR
KÁRITA QUEIROZ CARDOSO	PSICÓLOGO
KARLA CRISTINE CAMILO VARIANI	DONA DE CASA
KARLENE MARINHO MENDONÇA GREVE	DONA DE CASA
KARULINE TAVARES VIEIRA	CONTADOR
KASSIA SILVA BARBOSA	CONTADOR
KATIA MOREIRA VASCONCELOS	DONA DE CASA

KATIANA BARBOSA DOS SANTOS	DONA DE CASA
KEILLA ANDRADE DA SILVA	DONA DE CASA
KEILLA JANE FERREIRA DE SOUZA SILVA	DONA DE CASA
KELLYANE DE ALMEIDA ARAÚJO	DONA DE CASA
KENIA SIRIANO REZENDE CAVALCANTE	DONA DE CASA
KENNORY WESTON ALVES	ARQUITETO
KETHEYM TAVARES DE MOURA	DONA DE CASA
KHEYTIANNE CABRAL CARVALHO DOS SANTOS	DONA DE CASA
KLEYTA VIEIRA SOARES	DONA DE CASA
LAIDE RESPLANDE DA SILVA	DONA DE CASA
LAISE SAMPAIO DE MACEDO	DONA DE CASA
LARISSA FIDELIS CAMARGO	PSICÓLOGO
LARYSSA AZEVEDO OLIVEIRA	ODONTÓLOGO
LASLEI APARECIDA TELES PETRILLI	PSICÓLOGO
LAUANNY KAITTY ALVES FERNANDES CHAVES	PSICÓLOGO
LAUDICEA CARDOSO PORTES ALENCAR	CONTADOR
LAUDICEIA ALVES DE MACEDO	DONA DE CASA
LAURA BICHARA DE SOUZA ESTUMANO	DONA DE CASA
LAYANNE SILVEIRA DE PAULA	DONA DE CASA
LAYS COSTA PEREIRA MOREIRA	ODONTÓLOGO
LEA PEREIRA DE BRITO	CONTADOR
LEA RODRIGUES TOMAZ	DONA DE CASA
LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO
LEANDRO FONSECA ALENCAR	FARMACÊUTICO
LEANDRO NEVES GARCIA	ODONTÓLOGO
LEANE BORGES DA SILVA	CONTADOR
LECIR MARIA PEREIRA AMORIM SOARES	DONA DE CASA
LEIA MASCARENHAS DE ARAUJO CAMPOS	PSICÓLOGO
LEILA ANGELINA DE OLIVEIRA COELHO	DONA DE CASA
LEILA CESAR AGUIAR	DONA DE CASA
LEILA MARIA ARAUJO CHAGAS	DONA DE CASA
LEILA MARIA DA ROCHA SIRIANO BONAGURA	ODONTÓLOGO
LEILA MARIA LUSTOSA VASCONCELOS	DONA DE CASA
LEIR JOSE NUNES	CONTADOR
LEIVIA LIMA DE MORAIS	CONTADOR
LENA RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA	DONA DE CASA
LENI RODRIGUES MENDES DE ALMEIDA	DONA DE CASA
LEODINEIDE BARBOSA ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
LEONARDO SARAIVA BIANCHI	VETERINÁRIO
LEONI DE SOUSA RODRIGUES	DONA DE CASA
LESLEI TEOTONIO OLIVEIRA	CONTADOR
LETICIA DA SILVA CRUVINEL CARVALHO	ODONTÓLOGO
LETÍCIA DE SOUSA GALVÃO	DONA DE CASA
LEYDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
LEYDIANNE FERREIRA DE SOUZA DAMACENA	DONA DE CASA
LIDIA PINHEIRO ARAÚJO	DONA DE CASA
LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	DONA DE CASA
LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
LIDIANE SILVA SANTIAGO MIRANDA	DONA DE CASA
LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO	ODONTÓLOGO
LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA

LINA RAIRIA DE SOUSA BEQUIMAN	DONA DE CASA
LINDALVA ALVES DO VALE	ANALISTA DE SISTEMAS
LINDALVA COELHO DA SILVA	DONA DE CASA
LINDINALVA DA SILVA DE ARAIJO RODRIGUES	
LISÂGEEA RESPLANDE DE SOUSA	DONA DE CASA
LIVIA KÁLITA BARBOSA AMORIM	ARQUITETO
LORENA CRISTINA DA SILVA ANTUNES	ODONTÓLOGO
LORENN ALENCAR VIEIRA DA LUZ	CONTADOR
LORIENE LOPES DA SILVA VALADARES	ODONTÓLOGO
LORRANNE FERREIRA RODRIGUES	DONA DE CASA
LUAN FERREIRA CAMPOS	FARMACÊUTICO
LUCELIA LOPES DA SILVA	DONA DE CASA
LUCELIA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
LUCELIA SILVA OLIVEIRA ROSA	DONA DE CASA
LUCELIA SOUSA ASSUNÇÃO	CONTADOR
LUCIA PINTO DE LEMOS	DONA DE CASA
LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA FONSECA	DONA DE CASA
LUCIANA CARVALHO DA COSTA	DONA DE CASA
LUCIANA DA SILVA BELIZARIO	CONTADOR
LUCIANA DE JESUS SOUZA	DONA DE CASA
LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES	DONA DE CASA
LUCIANA FERREIRA QUEIROS	DONA DE CASA
LUCIANA GUILHERME DA COSTA	DONA DE CASA
LUCIANA MILHOMEM PEREIRA	VETERINÁRIO
LUCIANA PEDRON MEZZOMO	DONA DE CASA
LUCIANO ABRAO DA PAIXAO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LUCIANO LEÃO NUNES	ODONTÓLOGO
LUCIANO MARRA DIAS	CONTADOR
LUCIENE DIVINA DE MOURA PONCE	DONA DE CASA
LUCIENE LIRA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
LUCIENE MARIA DE CARVALHO	DONA DE CASA
LUCILENA MARIA DA COSTA	DONA DE CASA
LUCILENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LUCILENE PEREIRA DA SILVA CASTRO	DONA DE CASA
LUCILIA CARDOSO DA SILVA	DONA DE CASA
LUCIMARY COELHO CYRIACO	ODONTÓLOGO
LUCINARA JORNADA DA CRUZ	DONA DE CASA
LUCINEIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	DONA DE CASA
LUCINEIDE REIS MATOS	DONA DE CASA
LUCIRENE AGUIAR DE JESUS TEIXEIRA	FARMACÊUTICO
LUCIVANE MARIA DA SILVA ROCHA	DONA DE CASA
LUCIVANE PEREIRA COUTINHO FELIZARDO	DONA DE CASA
LUCIVANIA ARRUDA MONTEIRO	DONA DE CASA
LUCIVANIA VIEIRA GOMES	DONA DE CASA
LUDIMILLA FACUNDES MACEDO	PSICÓLOGO
LUDMILLA FERNANDA CAMPOS RIBEIRO	PSICÓLOGO
LUDMILLA MOURÃO PIRES BORGES	ODONTÓLOGO
LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA	DONA DE CASA
LUDMYLLA DOS SANTOS MARTINS	CONTADOR
LUILSON JUNIOR AGUIAR DE PAULO	RELAÇÕES-PÚBLICAS
LUIZA ALVES DOS SANTOS	DONA DE CASA
LUIZ EDUARDO SILVA PIMENTEL DE MORAIS	ODONTÓLOGO

LUIZ FERNANDO REZENDE BORGES	ODONTÓLOGO
LUMA LORANNY PEREIRA FELIZARDO	ODONTÓLOGO
LUSENNI GOMES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
LUZIA ALESSANDRA MOURA DE SOUZA	DONA DE CASA
LUZIA EIKO FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LUZIA LOPES FEITOSA	CONTADOR
LUZIETA MARTINS AGUIAR	PSICÓLOGO
LUZILENE DE SOUZA ANDRADE DOS ANJOS	DONA DE CASA
LUZINE PEREIRA DA LUZ MILHOMEM	DONA DE CASA
LUZINEIDE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	DONA DE CASA
LUZINETE PRENCESA BATISTA	DONA DE CASA
MAGDA SOARES DE LIMA	DONA DE CASA
MAGNA LUCIA DA SILVA LOPES	DONA DE CASA
MAIARA MACEDO TELES	DONA DE CASA
MAILDES GOMES DOS REIS ARAUJO	DONA DE CASA
MAÍRA GABRIELLA TENORIO DOS SANTOS	DONA DE CASA
MANOEL BOTELHO PINHEIRO	CONTADOR
MANOEL BOTELHO PINHEIRO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCELA CRISTINA AGUSTINI CARNEIRO DA SILVEIR	VETERINÁRIO
MARCELA CRISTINY CAMPOS	CONTADOR
MARCELA RAMOS SUZANA	ARQUITETO
MARCELO BRUSTOLIM	ODONTÓLOGO
MARCIA DA SILVA FONSECA	DONA DE CASA
MARCIA DO SOCORRO FERREIRA ANET	DONA DE CASA
MARCIA MARIA RIBEIRO CIRILO DA SILVA	ODONTÓLOGO
MARCIA TEODORO COUTO ABRAO	DONA DE CASA
MARCIA VALERIA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
MARCILANIA FERREIRA CORREIA SANTOS	DONA DE CASA
MARCILEDA CARNEIRO RIBEIRO	DONA DE CASA
MARCILENE CAMPOS DA SILVA	DONA DE CASA
MARCILENE FERNANDES DA SILVA	DONA DE CASA
MARCILENE PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
MARCILENE RODRIGUES DE SOUSA	DONA DE CASA
MARCIO AUGUSTO CARVALHO MONTEIRO	ODONTÓLOGO
MARCOS MOREIRA DA SILVA	CONTADOR
MARCOS SAMPAIO RANK	ODONTÓLOGO
MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE LOPES	FARMACÊUTICO
MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO
MARIA APARECIDA BARBOSA MORAIS	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA GODOI PIRES	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA GUEDES RODRIGUES DE JESUS	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA MONTEIRO	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA SOARES RODRIGUES	DONA DE CASA
MARIA AURENI SAMPAIO TORRES FARIA	CONTADOR
MARIA CARMEM NUNES DE SOUZA	DONA DE CASA
MARIA CICERA ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	DONA DE CASA

MARIA CRISTINA BUENO COELHO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ABREU	DONA DE CASA
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA VELOSO	DONA DE CASA
MARIA DA PAIXAO MOURA SARAIVA PEREIRA	DONA DE CASA
MARIA DALVA FONSECA TORRES PELLIZZARI	CONTADOR
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PIMENTA	DONA DE CASA
MARIA DAS MERCES FERREIRA DA COSTA	DONA DE CASA
MARIA DAS NEVES GOMES PEREIRA	DONA DE CASA
MARIA DE JESUS DA SILVA LEONEL	DONA DE CASA
MARIA DE LOURDES MACEDO DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA DIVINA ARANTES	DONA DE CASA
MARIA DO BONFIM COELHO VIANA	DONA DE CASA
MARIA DO CARMO DE SOUZA COELHO	DONA DE CASA
MARIA DO CARMO MIRANDA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES	FARMACÊUTICO
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DUARTE	CONTADOR
MARIA DO SOCORRO COELHO DE ALENCAR	CONTADOR
MARIA DO SOCORRO MIRANDA SILVA	DONA DE CASA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	DONA DE CASA
MARIA EDITH FERREIRA DE SOUZA NERES	DONA DE CASA
MARIA ELENA DA LUZ SOUSA	DONA DE CASA
MARIA ELIETE PEREIRA ALVES BRITO	DONA DE CASA
MARIA ENELUCIA COELHO MACHADO	DONA DE CASA
MARIA EUNICE DIAS DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES	CONTADOR
MARIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	DONA DE CASA
MARIA FERNANDES DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA GORETE LOPES DA SILVA SOUSA	DONA DE CASA
MARIA HELENA COELHO DOS SANTOS	DONA DE CASA
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	DONA DE CASA
MARIA HELENA MENDES DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA INEZ MARQUE DE AGUIAR	DONA DE CASA
MARIA ISABEL NEVES VIANA DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA IZABEL DE BRITO NERES	DONA DE CASA
MARIA JESUS CORREIA GONÇALVES	DONA DE CASA
MARIA JOSE ALVES GUIDA	DONA DE CASA
MARIA JOSE ARAUJO DE CASTRO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA	DONA DE CASA
MARIA JOSE RIBEIRO	DONA DE CASA
MARIA JOSE ROCHA DOURADO	DONA DE CASA
MARIA LEIDE GOMES DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA LUCIA RODRIGUES MACHADO	DONA DE CASA
MARIA LUIZA RESPLANDE DE SOUSA	DONA DE CASA
MARIA LUZINETE FERREIRA PINTO SILVA	DONA DE CASA
MARIA MADALENA LEAL MARINHO	DONA DE CASA
MARIA MARCIA SILVA DE SOUSA	DONA DE CASA
MARIA MARTINS DANTAS	DONA DE CASA
MARIA NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
MARIA NUNES DE CARVALHO	DONA DE CASA
MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
MARIA RAIMUNDA ALVES REZENDES	DONA DE CASA

MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR	DONA DE CASA
MARIA RAIMUNDA SOARES CAVALCANTE	DONA DE CASA
MARIA RITA TEOTONIO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	CONTADOR
MARIA RONILDA BARCELOS	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO
MARIA SONIA PEREIRA DE SOUSA	DONA DE CASA
MARIA WELLITANIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARILDA DA SILVA OLIVEIRA	DONA DE CASA
MARILDA FELIX DE MIRANDA	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
MARILDA PEREIRA MAIA	DONA DE CASA
MARILEIDE NUNES DA SILVA	DONA DE CASA
MARILENE DE AZEVEDO BARBOSA	DONA DE CASA
MARILENE LUSTOSA GOMES	DONA DE CASA
MARILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
MARILENE RODRIGUES SOARES DA SILVA	DONA DE CASA
MARILENE SALES DE SOUSA	DONA DE CASA
MARILENE SANTOS MARQUES	DONA DE CASA
MARILIA MARIA MIRANDA COSTA MELO	DONA DE CASA
MARILUCE ALVES BARBOSA	DONA DE CASA
MARILUCIA SILVERIO DA COSTA	DONA DE CASA
MARILZA CORREIA DA CRUZ	DONA DE CASA
MARINA ALVES ARTIAGA	DONA DE CASA
MARINA DA FONSECA CROCHINSKI CASTRO	PSICÓLOGO
MARINA RITA DAS NEVES	DONA DE CASA
MARINALVA BATISTA ARAUJO	DONA DE CASA
MARINEIDE ANGELO DA SILVA	DONA DE CASA
MARINEIDE CLEMENTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	DONA DE CASA
MARINEIDE DE CASTRO BARREIRA MIRANDA	DONA DE CASA
MARINEIDE MAIA DA SILVA	DONA DE CASA
MARINETE BATISTA FERREIRA	DONA DE CASA
MARINETE LIMA RIBEIRO	DONA DE CASA
MARINETE PEREIRA DA SILVA CASTRO	DONA DE CASA
MARISA ROCHA DA SILVA MATIAS	CONTADOR
MARISTELA PEREIRA LOPES	DONA DE CASA
MARISTELA RODRIGUES DOS SANTOS	DONA DE CASA
MARIVANA ALVES PEREIRA	DONA DE CASA
MARIZA HENRIQUE DA LUZ	CONTADOR
MARIZE DAS MERCES FERREIRA REIS	DONA DE CASA
MARLEIDE ALVES DOS SANTOS ROCHA	DONA DE CASA
MARLENE DA SILVA ARAUJO	ODONTÓLOGO
MARLENE JORGE VISCHI	DONA DE CASA
MARLENE NERES CIRQUEIRA	DONA DE CASA
MARRIETE ROMUALDA FARIA NOGUEIRA	DONA DE CASA
MARTA ELIZENA PINHEIRO DA SILVEIRA BRAGA	DONA DE CASA
MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DONA DE CASA
MARTA MARIA SILVA TENÓRIO	DONA DE CASA
MARTA OZORIA DOS PASSOS	DONA DE CASA
MARTA PEREIRA ANANIAS RODRIGUES	DONA DE CASA
MARTA RIBEIRO LOPES	DONA DE CASA
MARUZA LUDVIG	ODONTÓLOGO
MARY SIMONE PINHEIRO BARROS	DONA DE CASA
MATILDE BARROS DA SILVA	DONA DE CASA
MAUREN CRISTINE AGUSTINI DA SILVEIRA	BIÓLOGO E BIOMÉDICO

MAVIA GLASIELA SILVA	FARMACÊUTICO
MAYANE FERREIRA FACUNDES DIAS	DONA DE CASA
MAYARA BRUNA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL	DONA DE CASA
MAYCOM THASSIO DE LIMA FERREIRA	CONTADOR
MAYHELLEN DANTAS OLIVEIRA	DONA DE CASA
MAYRA GARCIA DE SOUZA VILELA	FARMACÊUTICO
MEIRIDALVA DE OLIVEIRA ROCHA	DONA DE CASA
MEIRINALVA RIBEIRO DE AQUINO	DONA DE CASA
MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES	CONTADOR
MICHELE ALVES SILVA SACARDO	PSICÓLOGO
MICHELINE DE FATIMA VALLE MAFALDA	FARMACÊUTICO
MICHELLE ALVES BARBOSA	DONA DE CASA
MICHELLE CHAYRA BEZERRA BARRETO	DONA DE CASA
MICHELLE DA COSTA SANTOS	DONA DE CASA
MICHELLE DIAS CHIACCHIO	ODONTÓLOGO
MICHELLY CRISTINA INACIO DA SILVA	CONTADOR
MICHELLY DA SILVA LOPES GALIZI	CONTADOR
MIKAELLY ALVES BARBOSA	DONA DE CASA
MILENA DA COSTA BRANDÃO	DONA DE CASA
MILENE GONÇALVES CARDOSO	DONA DE CASA
MILLENA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	DONA DE CASA
MIRA CELIA BENVENUTO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MIRIA FERNANDA MARANHÃO	PSICÓLOGO
MIRIAN NUNES DE CARVALHO	DONA DE CASA
MOEMA SALES LINDOSO VIEIRA	DONA DE CASA
MONICA MONTEIRO DA SILVA	DONA DE CASA
MORENO XAVIER LACERDA	ODONTÓLOGO
MORGANA PRYSCILLA FERREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
MURILLO ANTONIO DE MELO NASCIMENTO	ODONTÓLOGO
NADIR SANTOS ARAGAO	DONA DE CASA
NAIARA DE ARAUJO MOURA SILVA RODRIGUES	DONA DE CASA
NARA KASSIA GARCIA DE AZEVEDO	PSICÓLOGO
NARLA MARTINS TERRA	ODONTÓLOGO
NATALIA RIBEIRO BOTELHO	DONA DE CASA
NATALLIA MOREIRA LOPES	FARMACÊUTICO
NECY RESPLANDE DE SOUZA CASTRO	DONA DE CASA
NEILA MYCHELLE DA COSTA BARBOSA	DONA DE CASA
NELMA DAS NEVES BARBOSA	DONA DE CASA
NELMA LEANDRO DE SOUSA	DONA DE CASA
NELMA TOLEDO ROCHA	DONA DE CASA
NEUCIONE MARTINS MACIEL	DONA DE CASA
NEURACY FERREIRA DE MENEZES	DONA DE CASA
NEURIVANIA DAMASCENO DE SOUZA RIGHI	CONTADOR
NILEIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
NILO HUMBERTO GONCALVES	ODONTÓLOGO
NILVIA REGINA ALVES DE CARVALHO	DONA DE CASA
NILZA ALVES DO NASCIMENTO	CONTADOR
NILZANIRA AIRES DA SILVA BOTELHO	DONA DE CASA
NILZELIA DE ASSUNÇÃO SILVA	DONA DE CASA
NOEMI DINIZ ALVES AZEVEDO	DONA DE CASA
NUBIA ALVES VIEIRA	CONTADOR
NUBIA APARECIDA NERY DA SILVA	DONA DE CASA



ODAVES MARTINS PORTILHO DE ANDRADE	DONA DE CASA
OLIMPIA RODRIGUES ALVES	DONA DE CASA
OLINDA DIAS DE ARAUJO	PSICÓLOGO
OLINDA LEILAYNE GOMES	FARMACÊUTICO
OLIVIA CRISTINE PEREIRA DE CASTRO	DONA DE CASA
ONEIDE PEREIRA LOPES	DONA DE CASA
OPIMILO MACEDO DE QUEIROZ	VETERINÁRIO
ORLANEIDE PEREIRA LOPES	DONA DE CASA
ORTENIR ASSENCIO CARVALHO	DONA DE CASA
OSCIMAR DE SOUZA MARTINS	DONA DE CASA
OSIREMA DIAS DA CRUZ	DONA DE CASA
OSLENE TONELOTO MENDES	ANALISTA DE SISTEMAS
OSMAR PEREIRA GOMES	CONTADOR
OSMARINA RIBEIRO DA SILVA	DONA DE CASA
OSVALDINA ALVES LEMOS	DONA DE CASA
OSVALDINA TEIXEIRA LIMA	DONA DE CASA
OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO	VETERINÁRIO
PABLYN SOARES BORGES CARDOSO	DONA DE CASA
PALMYLA COELHO CHAVES BRUM	DONA DE CASA
PAMMALLA FREITAS DA SILVA	DONA DE CASA
PATRICIA AUGUSTA DE SOUZA COSTA	PSICÓLOGO
PATRICIA DE CASTRO OLIVEIRA	DONA DE CASA
PATRICIA EMERENCIANO BUENO DE CARVALHO	FARMACÊUTICO
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	DONA DE CASA
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	DONA DE CASA
PATRICIA GOMES MOREIRA	DONA DE CASA
PATRICIA HELENA PEREIRA CARDOSO	DONA DE CASA
PATRICIA LAUAR VIEIRA	ODONTÓLOGO
PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
PATRICIA RIBEIRO BRITO	CONTADOR
PATRICIA RODRIGUES SOARES	DONA DE CASA
PATRICIA ROSA DE SOUZA	DONA DE CASA
PAUIULA RAMALHO SANTOS	DONA DE CASA
PAULA FERNANDA RIBEIRO ALVES	DONA DE CASA
PAULO MANDELLI	ODONTÓLOGO
PEDRO PAULO GIMENES GUSMOES	VETERINÁRIO
PEDRO PAULO VALADAO COELHO	PSICÓLOGO
POLIANA PIRES DOS SANTOS	DONA DE CASA
POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS	FARMACÊUTICO
POLIANNA PEREIRA DE LEMOS CALIXTO	DONA DE CASA
POLLYANE DANTAS ALVES	DONA DE CASA
POLLYANNA KARINE FERREIRA CEZÁRIO	DONA DE CASA
POLLYANNY LOPES TAVARES	DONA DE CASA
POLYANNA IZIDIO FERNANDES	DONA DE CASA
PRISCILA BUENO DOURADO CASTRO	DONA DE CASA
PRISCILA FURUE	DONA DE CASA
PRISCILLA PEREIRA MARQUES ARAUJO	DONA DE CASA
RACY FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
RAFAEL ARRATES PIRES	ODONTÓLOGO
RAFAEL COELHO ANDRADE	VETERINÁRIO
RAFAEL LOPES BARROS	CONTADOR
RAILMA CABRAL DOS SANTOS	DONA DE CASA

RAIMUNDA NONATA GONÇALVES MARTINS	DONA DE CASA
RAIMUNDA SOUSA DA LUZ MENDES	DONA DE CASA
RAPHAELA PEREIRA BARROS	CONTADOR
RAQUEL BALBINO MARTINS	DONA DE CASA
RAQUEL COELHO DA SILVEIRA	DONA DE CASA
RAQUEL PEREIRA SANTANA	DONA DE CASA
RAQUIA RABELO ROGERI ISAC	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
RAYSSA CASTRO MARINHO	DONA DE CASA
REGICLEIA GAMA DA SILVA	PSICÓLOGO
REGINA ALVES BARROS	CONTADOR
REGINA APARECIDA DA SILVA	DONA DE CASA
REGINA SATIE IKUNO NAKAMURA	ODONTÓLOGO
REINALDO AYRES DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
REJANE NERIS DE SOUSA LEÃO	DONA DE CASA
RENATA BATISTA ROCHA	DONA DE CASA
RENATA BULHÕES DA SILVA	DONA DE CASA
RENATA KELLY SUDRÉ DE SOUSA	DONA DE CASA
RENATA ROSA PERES	PSICÓLOGO
RENATO DE ALMEIDA SARMENTO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
RENATO SANTOS BARBOSA	CONTADOR
RHAENE PAULA FERIA	FARMACÊUTICO
RHAISA PRESTES FELIX SILVA	DONA DE CASA
RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
RICARDO CONCEIÇÃO NEVES	CONTADOR
RISELIA MARIA DA SILVA BARBOSA	DONA DE CASA
RITA HELENA STRADA DARONCO	DONA DE CASA
RITA PORTILHO PARANAGUA	DONA DE CASA
RITA RIBEIRO VIANA	CONTADOR
ROBERTA MARTINS GUEDES	DONA DE CASA
ROBERTO VIEIRA DO PRADO	FARMACÊUTICO
ROBISMAR PEREIRA MACHADO	ODONTÓLOGO
ROBSON CARLOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
RODOLFO LIMA BARBARESCO	ANALISTA DE SISTEMAS
RODRIGO ALVES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
RODRIGO DE MENEZES BUGALHO	CONTADOR
RODRIGO MOURA DE ARAUJO	CONTADOR
RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	CONTADOR
RODRIGO XAVIER CAMPOS	CONTADOR
ROGERIO FERREIRA MARQUEZAN	PSICÓLOGO
ROGERIO VALERIO VIANA	RELAÇÕES-PÚBLICAS
ROLDAO SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR
ROMAILDE FERREIRA SOUTO	CONTADOR
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS
RONILDA BARBOSA LUZ	DONA DE CASA
RONIVALDO VELOSO PUGAS	ANALISTA DE SISTEMAS
RONNIE CLEYTON ALVES MEDEIROS	CONTADOR
ROSA COELHO DE SOUSA	DONA DE CASA
ROSA CONCEICAO FERREIRA	CONTADOR
ROSA LIZ ALVES FAUSTINO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSA MARIA DE SOUZA COSTA	DONA DE CASA
ROSA MARIA MENDES CARVALHO	DONA DE CASA
ROSANA SCHUTZ DO AMARAL BRITO	CONTADOR

ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	ODONTÓLOGO
ROSANGELA PEDROSO	FARMACÊUTICO
ROSANGELA SERPA ALVES	DONA DE CASA
ROSARIA GAMA VARGAS	DONA DE CASA
ROSE KEILLA PEREIRA LOPES	DONA DE CASA
ROSENILDE RODRIGUES REIS	CONTADOR
ROSICLÉIA PIMENTEL	DONA DE CASA
ROSILDA MARQUES DA SILVA COELHO	DONA DE CASA
ROSILEIDE APARECIDA FUENTES	PSICÓLOGO
ROSILENE CAMPOS DE CARVALHO SILVA	DONA DE CASA
ROSILENE MUNIZ DE SOUZA	DONA DE CASA
ROSIMEIRE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSINEIDE BRITO DE FARIAS MACHADO	DONA DE CASA
ROSINETE CAMPOS DE CARVALHO	DONA DE CASA
ROSIREIS ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
ROSSANDRO SOBREIRA ALVES	CONTADOR
RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	DONA DE CASA
RUI MAGSON HERNANDES DA SILVA	CONTADOR
SABRINA GUIMARAES PAIVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SANDRA COELHO GONÇALVES SILVA	DONA DE CASA
SANDRA CORREA DA SILVA SANTOS	DONA DE CASA
SANDRA FATIMA VAZ DE PAULA	DONA DE CASA
SANDRA GONCALVES DE AGUIAR	CONTADOR
SANDRA MARIA GLORIA DE ARAUJO	DONA DE CASA
SANDRA MARIA SILVA BARBOSA	DONA DE CASA
SANDRA NELI FILIZATTI DE SOUZA	DONA DE CASA
SANDRA NUBIA RIBEIRO QUEIROZ	DONA DE CASA
SANDRA REGINA LOPES FERREIRA	ODONTÓLOGO
SANDRA REGINA RODRIGUES	DONA DE CASA
SANDRA SCHULZ PEREIRA TATIM	ODONTÓLOGO
SANDRA SUELY DE CARVALHO	DONA DE CASA
SANDRO BRITO BRANDAO	CONTADOR
SARA BRITO MACHADO	DONA DE CASA
SARA DO AMOR DIVINO QUIXABEIRA	DONA DE CASA
SARA FALCÃO DE SOUSA	FARMACÊUTICO
SASHA KAROLLYNNE RIBEIRO MENDES	DONA DE CASA
SEBASTIANA FERREIRA SILVA	DONA DE CASA
SEBASTIANA JACINTA DOS REIS	DONA DE CASA
SEILA MARIA FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
SELMA MOURA PINTO SILVA	DONA DE CASA
SERGIO COSTA CUNHA	ARQUITETO
SERGIO LIMA BRITO	ODONTÓLOGO
SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SHEILA DIAS ROCHA	CONTADOR
SHEYLA NARA DE SOUZA E SILVA	DONA DE CASA
SHEYLA PEREIRA NASCIMENTO	CONTADOR
SHIRLEY ALVES DE ALMEIDA	CONTADOR
SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA	CONTADOR
SILMARA ALVES LEMOS	CONTADOR
SILMARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	DONA DE CASA
SILVANA DE MEDEIROS GOMES	DONA DE CASA
SILVANIA CARVALHO SOARES BARBOSA	CONTADOR

SILVANIA COELHO DA SILVEIRA	DONA DE CASA
SILVANIA ROCHA NUNES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILVANO SOBRINHO DA SILVA	CONTADOR
SILVIA LEIDE OLIVEIRA LACERDA	DONA DE CASA
SILVIA LEIDE SIRIANO DE SOUSA	DONA DE CASA
SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
SILVIA ROCHA NEGRE SILVA	DONA DE CASA
SILVIO ANTONIO DA SILVA	CONTADOR
SIMONE COELHO ANDRADE BIANCHI	FARMACÊUTICO
SIMONE COELHO DA SILVA	DONA DE CASA
SIMONE OLIVEIRA SOARES MARQUES	DONA DE CASA
SIMONE VIEIRA CASTRO	VETERINÁRIO
SIRLENE ALVES SALGADO	DONA DE CASA
SIRLHEY PINHEIRO BATISTA	DONA DE CASA
SOLANGE ALVES DE CARVALHO SILVA	DONA DE CASA
SOLANGE CASTRO BARBOSA	DONA DE CASA
SOLANGE CAVALCANTE DE MATOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SOLANGE CRUZ ROSA NUNES	DONA DE CASA
SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA ANTUNES	DONA DE CASA
SOLANGE FERREIRA BEZERRA	DONA DE CASA
SOLANGE FERREIRA CAMPOS	DONA DE CASA
SONIA MARIA SOUSA MARQUES	DONA DE CASA
SÔNIA MARIA TURÍBIO DE ARAÚJO	DONA DE CASA
SORAIA GOMES DA SILVA	DONA DE CASA
SORAIA RODRIGUES DA COSTA	DONA DE CASA
STEPHANE DE SOUSA PAULA STIVAL	ARQUITETO
STHEFFANNY GONÇALVES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
SUE ELLEN COSTA AGUIAR	DONA DE CASA
SUELI DE MORAIS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SUELI FARIAS LEITE	DONA DE CASA
SUELLEN GOMES DE AZEVEDO	ODONTÓLOGO
SUELY DA SILVA	DONA DE CASA
SUELY DE OLIVEIRA SIQUEIRA SOUZA	DONA DE CASA
SUYANNE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	DONA DE CASA
SUZANA DE OLIVEIRA	CONTADOR
SUZANNA TAVARES PINHEIRO LUZ	ODONTÓLOGO
SUZIANE SOARES CAMARGO	DONA DE CASA
SYLMARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	DONA DE CASA
TADEU PEREIRA MARTINS NETO	CONTADOR
TAIZA RODRIGUES CARDOSO	ODONTÓLOGO
TALLITA LAREN GUARINA DA SILVA	PSICÓLOGO
TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	PSICÓLOGO
TAMILLA BARROS RIBEIRO VASCONCELOS	DONA DE CASA
TANIA LEITE ROCHA	DONA DE CASA
TANIA MARIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	DONA DE CASA
TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO	VETERINÁRIO
TATIANA PEREIRA DE SOUSA	DONA DE CASA
TATIANE FRANCA DE JESUS	DONA DE CASA
TATIANY ALVES MOREIRA	DONA DE CASA
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES MIRANDA	DONA DE CASA
THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
THAIS MARTINS MOTA	ODONTÓLOGO

THAISE MARIANO FIGUEIREDO RODRIGUES	CONTADOR
THAMIRES REIS AMORIM	DONA DE CASA
THAMIRES TEOTONIO REIS	DONA DE CASA
THANARA AUGUSTA CHAVES RODRIGUES SILVA	FARMACÊUTICO
THATIANE OLGA DE OLIVEIRA	CONTADOR
THIAGO DA SILVA COSTA	CONTADOR
THUANE NEVES ARAUJO SANTOS	ODONTÓLOGO
TIAGO EUGENIO JOSE DE OLIVEIRA	CONTADOR
VAGNER GLORIA DOS PASSOS FIALHO	CONTADOR
VALDA DA SILVA BARROS	DONA DE CASA
VALDETE REIS MARQUES	DONA DE CASA
VALDICEIA TEIXEIRA SILVA	DONA DE CASA
VALDILENE OLIVEIRA DA ROCHA	DONA DE CASA
VALDINA DE SOUZA	DONA DE CASA
VALDINEZ PEREIRA FEITOZA	CONTADOR
VALDIRAN ALVES PINTO	DONA DE CASA
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	DONA DE CASA
VALDO PEREIRA ALENCAR JÚNIOR	VETERINÁRIO
VALERIA APARECIDA RAMALHO DE CERQUEIRA	CONTADOR
VALERIA ASSUNCAO RODRIGUES	PSICÓLOGO
VALQUIRIA NUNES DO VALE COSTA ROCHA	FARMACÊUTICO
VANDA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	DONA DE CASA
VANESSA SCALCON SILVA MEZZOMO	DONA DE CASA
VANESSA SILVA FERREIRA AIRES	DONA DE CASA
VANEUZA MARTINS SOARES FERREIRA	DONA DE CASA
VANIA ALVES	DONA DE CASA
VANIA DA SILVA CUNHA	DONA DE CASA
VANIA LUCIA SILVA LEMOS	DONA DE CASA
VANIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
VANNUBIA PINHEIRO COELHO	DONA DE CASA
VANUCIA MACHADO HAAS NUNES	PSICÓLOGO
VANUZA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
VANUZIA DE SOUZA XAVIER	DONA DE CASA
VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
VERA LUCIA BEZERRA FEITOSA	DONA DE CASA
VERA LUCIA CACAL DA SILVA	DONA DE CASA
VERA LUCIA DA SILVA LIMA	DONA DE CASA
VERA LUCIA SOARES LIMA	DONA DE CASA
VERA LUCIANI LAUERMANN RICO	DONA DE CASA
VERBENA MEDEIROS BRITO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VERONICA ROSALINA TAVARES	DONA DE CASA
VICTORIA DUARTE VELOSO MAXIMIRO	DONA DE CASA
VILENEVEZ MENDES DE SOUZA JUNIOR	FARMACÊUTICO
VILMA BORGES DE MOURA PERINI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VINICIUS ALVES CARVALHO	ODONTÓLOGO
VIVIANE ALVES DE SOUSA XAVIER	DONA DE CASA
VIVIANE DE OLIVEIRA SERRATI	DONA DE CASA
VOLNEY AQUINO SANTOS	VETERINÁRIO
WALERIA DIONYS TAVARES DANTAS	CONTADOR
WANDERSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA
WANDERSON LOPES DOS REIS	CONTADOR

WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
WANER GONCALVES VASCONCELOS	VETERINÁRIO
WANEISSA MOREIRA DA SILVA	CONTADOR
WANIA OLIVEIRA RIBEIRO	DONA DE CASA
WARIA MAYZA RODRIGUES MARTINS ABREU	DONA DE CASA
WEIDMA RODRIGUES LUZ	DONA DE CASA
WELLINGTON GOMES RIBEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS
WEXLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
WILDERSON SANTOS FURTADO	CONTADOR
WILKIER NOLBERTO DE SOUZA	FARMACÊUTICO
WILMA CARVALHO DE AMORIM SANTOS	CONTADOR
WILSON CARVALHO DE AMORIM	CONTADOR
WILTON ARRUDA FONSECA	CONTADOR
WYNNY CIRILO DA SILVA	DONA DE CASA
YARA SILVEIRA	FARMACÊUTICO
YGOR SILVA TIGRE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
YULE SUSTRUNK TURIBIO CARVALHO DE QUEIROZ	DONA DE CASA
ZAIRA SALETE OLIBONI	DONA DE CASA
ZAIRON NOLETO DA SILVA	FARMACÊUTICO
ZÉDINA LIMA	DONA DE CASA
ZILDA PEREIRA CELESTINO	DONA DE CASA
ZORAIDE VIEIRA DOURADO	DONA DE CASA
ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado., (NR) Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento., (NR) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade., (NR) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo (NR) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária., (NR) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri., (NR) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica., (NR) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados., (NR) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos., (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados., (NR) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código., (NR) E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove Eu, Diane Goretti Perinazzo, Escrivã Judicial em substituição que digitei e subscrevi. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Crimes Dlosos contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO 15 DIAS**

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº 0013823.74.2015.827.2722, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado, ROGÉRIO BORGES LEAL, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Gurupi - TO, nascido aos 28 de Janeiro de 1988, filho de Josemar Borges Leal e Maria Felicidade da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido que está pronunciado como incurso na sanção do art. 121, § 2º, IV, c.c art. 14, II, ambos do Código Penal, I, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO da decisão de pronuncia, qual segue o dispositivo, Pronuncio o acusado ROGÉRIO BORGES LEAL, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incurso na sanção do art. 121, § 2º, IV, c.c art. 14, II, ambos do Código Penal. Tendo em vista que o acusado encontra-se em liberdade, e nos termos do disposto nos ordenamentos jurídicos constitucional e processual penal brasileiro, concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2019. Eu, Diane Goretti Perinazzo, escritã em substituição de 1ª instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO.

## **PALMAS**

### **3ª vara cível**

### **Intimações aos advogados**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADOS**

**AUTOS: 0033498-02.2015.827.2729 – Cumprimento de sentença**, Requerente: PAULO HENRIQUE LEITÃO CARDOSO, Advogado(a): ANDREY DE SOUZA PEREIRA Requerido:HERISMILTA DE SOUSA FERRO, REINALDO FERRO DE ALMEIDA: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS) Advogado(a): DANIEL SILVA GEZONI. **INTIMAÇÃO: DESPACHO:** INTIME-SE o executado, na pessoa de seu advogado, ou por carta com aviso de recebimento, se representado pela Defensoria Pública, para efetuar o pagamento voluntário d o valor descrito na petição inicial do cumprimento de sentença, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-O que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais (CPC, art. 525, caput). Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias fixados no primeiro parágrafo: a) Intime-se a parte autora para atualizar os cálculos; b) Após, voltem-me os autos conclusos para penhora, inicialmente, via Bacenjud (penhora online), conforme art. 854 CPC; c) Caso seja infrutífera, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, indicar bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de suspensão provisória do processo por 1 (um) ano, fruição do prazo prescricional e demais conseqüências legais (CPC, art. 921, III c/c 313, § 4º, c/c 771).

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADOS**

**AUTOS: 0046598-19.2018.827.2729 – Procedimento Comum Cível**, Requerente: MARIA EUZANE DOS REIS DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr. RONALDO CAROLINO RUELA; Requerido: VERMUNDE GONÇALVES BARBOSA-LTDA ME, Advogado(a): Não constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial e com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução do mérito. Condeno a requerida a: I. adotar todas as providências necessárias à expedição do diploma da requerente referente ao curso de técnica em enfermagem, no prazo de 30 (trinta) dias, e posterior registro do diploma junto ao MEC, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da expedição, tudo sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao valor de R\$20.000,00; e II. ao pagamento de indenização à título de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que sofrerá a incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno a requerida em custas finais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação (CPC, art. 85, § 2º). Após o trânsito em julgado, dar baixa.

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADOS**

**AUTOS: 0008870-46.2015.827.2729 – Procedimento Comum Cível**, Requerente: BANCO BMG S.A, Advogado(a): Dr. FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA; Requerido: PATRICK CARVALHO ESTEVES DA SILVA E CIA. LTDA, Advogado(a): Não constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Ante o exposto, com base no art. 487, inciso I do CPC, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar os requeridos ao pagamento da dívida decorrente do contrato em questão, nos termos exatos da avença celebrada entre as partes. Condeno o réu ao pagamento das despesas do processo e dos honorários advocatícios do autor, que arbitro em 10% do valor da dívida. Após o trânsito em julgado, dar baixa.

**6ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0010229-26.2018.827.2729**

AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO CAUTELAR DE RETIRADA DO NOMEDO SPC/SERADA  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

“Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 29, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. As partes renunciaram ao prazo recursal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO” - 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0015157-83.2019.827.2729**

AÇÃO DE MONITÓRIA

REQUERIDO: JESSICA NAZIOZENO BRUCH, JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME

“Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 11, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários como estabelecido no acordo. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam as baixas necessárias e arquivem-se o feito, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO” - 6ª VARA CÍVEL.

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001696-78.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI - ME**, CNPJ/CPF nº **03.475.447/0001-05**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0009404-48.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA JOSE CORREA GAMA SOUZA**, CNPJ/CPF nº **863.221.331-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários advocatícios pela parte executada conforme petição da Fazenda Pública no evento 11. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5020009-12.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOAO**



**RODRIGUES DA CRUZ**, CNPJ/CPF nº **148.791.152-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5035793-29.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RUTY BARBOSA FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **618.814.571-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000538-78.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de LUIZ ALVES DE SOUSA FILHO, CNPJ/CPF nº **372.276.611-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001609-52.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de D'PRESENTES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF nº **06.224.533/0001-33**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 21 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5006674-86.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA NAYARA NUNES BARROS, CNPJ/CPF nº 027.415.791-80, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 69 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Expeça-se, em favor da Executada, alvará judicial para levantamento dos valores constrictos no evento 60. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 05 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024319-78.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DJALMA HENRIQUE AIRES FERNANDES**, CNPJ/CPF nº **212.216.421-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032908-59.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RAIMUNDO BENTO OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **167.722.962-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033519-41.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **OSMAR DUALIBE JUNIOR**, CNPJ/CPF nº **308.305.321-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.

Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0029892-24.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDSON DA COSTA SONTOS**, CNPJ/CPF nº **369.668.861-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 13 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5011534-33.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **HONORINDO ALVES VIANA**, CNPJ/CPF nº **180.933.883-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0023914-03.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FRANCISCO LOPES DE SOUSA**, CNPJ/CPF nº **827.279.371-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 21 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035134-61.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ORLEANO BENTO MORAES**, CNPJ/CPF nº **020.116.601-14**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias,

caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035129-39.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **WILSON RIBEIRO DE SOUZA**, CNPJ/CPF nº **035.392.481-45**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035415-17.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **836.370.871-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035141-92.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **B S LOPES CONSULTORIA - ME**, CNPJ/CPF nº **04.104.514/0001-48**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial de levantamento/transferência de R\$ 1.361,70 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para a quitação integral do débito ajuizado. Custas e honorários pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade, cuja cobrança deverá observar as disposições do artigo 98, §3º, do NCPC, em razão da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. PROMOVA-SE o desbloqueio do saldo residual em favor da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0044900-46.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIO SERGIO ARAUJO CAIAFA**, CNPJ/CPF nº **432.548.296-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 51,01 (Cinquenta e um reais e um centavo). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO , data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0003343-16.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **M D A LIMA - ME**, CNPJ/CPF nº **11.507.501/0001-85**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 06 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5009984-37.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LEVI FERREIRA DE SAMPAIO**, CNPJ/CPF nº **11.507.501/0001-85**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 61 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 1.031,90 (hum mil, trinta e um reais e noventa centavos), acrescido de seu rendimento, constricto no evento 29. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, data especificada no sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5010416-22.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **OZENIR DE SOUSA NUNES**, CNPJ/CPF nº **626.349.761-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0003869-41.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE**

**MARIO RIBEIRO MARTINS**, CNPJ/CPF nº **032.629.014-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 15 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, INDEFIRO O PEDIDO DE EMENDA DA INICIAL e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência de legitimidade de uma das partes. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0046241-39.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SOLANGE REGINA PATRICIA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **527.588.181-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 12 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0004796-07.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JUNHIO CARNEIRO ROLINS**, CNPJ/CPF nº **823.198.121-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários quitados. Anoto que os Alvarás Judiciais para quitação dos débitos serão expedidos nos autos da Execução Fiscal nº 5008769-60.2011.827.2729. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001383-47.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSINA SINOBILINA DE JESUS SOUZA**, CNPJ/CPF nº **566.261.691-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0020479-21.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE MARTINS DE SA NETO**, CNPJ/CPF nº **975.767.431-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 26 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0038285-06.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LEVI LIMA JULIAO**, CNPJ/CPF nº **027.527.691-05**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 26 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007890-02.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CICERO VALDIER PEREIRA**, CNPJ/CPF nº **248.747.873-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007890-02.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CICERO VALDIER PEREIRA**, CNPJ/CPF nº **248.747.873-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou



decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**PARANÃ**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo Nº: 0000592-08.2019.827.2732 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: JOSE TEIXEIRA FILHO FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) JOSE TEIXEIRA FILHO, Brasileiro, Divorciado, lavrador, nascido(a) aos 25/03/1952, filho de Izabel Medeiros de Souza e José Teixeira do Pilar, portador do CPF nº 08342768104, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Paranã/TO, 25 de novembro de 2019. MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.

**PORTO NACIONAL**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0014067-16.2019.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **ABADIO RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, nascido aos, filho de e, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros. 2) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 3) proibição do agressor de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica; 4) suspender eventual posse/porte de arma do agressor, com comunicação ao órgão competente. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 02/12/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.* ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0010337-94.2019.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **CARLOS ALBERTO ALVES B. AIRES**, brasileiro, nascido aos, filho de Luiza Alves Botelho e, tendo como vítima MARIA LUCIA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, natural de Porto Nacional/TO, nascida aos 02/10/1991, filha de Izomar Rodrigues da Rocha e Lucierene Pereira Cardoso, a vítima encontrando-se em lugar incerto, fica então intimada da DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, com as seguintes proibições atribuídas ao acusado **CARLOS ALBERTO ALVES B. AIRES**, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros.

2º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 02/12/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.* ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES Juiz de Direito.



**2ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0013835-04.2019.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **MAXSUEL SILVA SANTOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0013835-04.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **MAXSUEL SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho Nilda Lauro da Silva e Mauro Veras Pereira dos Santos, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0013835-04.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigos 129 §9º por duas vezes e 147 caput, c/c o artigo 69, todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 de dezembro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**Vara de família, sucessões, infância e juventude****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANUNCIATO PEREIRA SALES**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **ANUNCIATO PEREIRA DE SALES – AUTOS Nº: 5000336-48.2008.827.2737** requerida por **JOVELY MARINHO OLIVEIRA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ANUNCIATO PEREIRA DE SALES** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **JOVELY MARINHO OLIVEIRA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 INCISO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.1755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 02 DE SETEMBRO DE 2019 A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JUÍZA DE DIREITO**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 15 de outubro de 2019 (15/10/2019). Eu, **CELIA MARIA CARVALHO GODINHO**, Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**-Juíza de Direito.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

PALMAS

**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

**DETERMINA** a **CITAÇÃO** da parte requerida: **GRAN LOTOY COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 03056752000162 e CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS GLT LTDA - CNPJ: 04426098000102** que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Protesto - Nº 5000911-17.2007.827.2729 -(Chave nº 295738029713)** - que lhe move **CENTRO OESTE PEPALARIA LTDA - CNPJ: 01251319000152** e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es).

Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu \_\_\_\_ (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO), Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.  
Palmas, 07 de novembro de 2019

**Assinado eletronicamente por  
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA  
Juiz de Direito**

**TAGUATINGA  
1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

Processo nº 0000923-69.2019.827.2738 - Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO ANTONIO PREGO

Réu: MAURA DE CANTUARIA ALMEIDA

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDO, bem como TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para os termos da ação de usucapião em epígrafe a fim de, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da inicial e do despacho abaixo transcrito:

DESPACHO: "I. Defiro o parcelamento das custas processuais em 8 (oito) vezes nos termos do art. 98, §6º do CPC e arts. 1º e 3º, § 1º, inciso IV, do Provimento n. 7/2017 CGJUS/TO. II. Citem-se para responder no prazo de 15 dias: a) aquele que consta como PROPRIETÁRIO do imóvel usucapiendo (e seus cônjuges, se casados forem); b) os CONFINANTES e seus cônjuges, se casados forem (CPC, 246, § 3º); c) os réus INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os quais terão seus interesses curados pela Defensoria Pública, cuja intimação deverá ser providenciada após o decurso do prazo para resposta (CPC, 259, I). III. Intimem-se as Fazendas Públicas FEDERAL (AGU), ESTADUAL (PGE) e MUNICIPAL (Taguatinga), esta por mandado e aquelas via postal, para manifestarem interesse na causa (LRP, 216-A, § 3º), no prazo de 30 dias. IV. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área para que: a) Remeta a este Juízo, em 10 dias, cópia da certidão de matrícula atualizada atinente ao imóvel usucapiendo; b) Registre-se à margem da matrícula do imóvel a existência da presente ação de usucapião (LRP, 167, I, 21). IV. Certifique-se sobre a existência de ações petórias ou possessórias em nome de qualquer das partes envolvendo o imóvel usucapiendo, mesmo que arquivados. V. Decorrido o prazo de resposta, vista ao Ministério Público, por 30 dias. VI. Em seguida, conclusos. Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito".

Taguatinga/TO, 8 de outubro de 2019.

**GERSON FERNANDES AZEVEDO  
Juiz de Direito**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA  
PRESIDÊNCIA  
Decisões**

**PROCESSO 19.0.000033011-9**

**INTERESSADO** SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE DE ACERVO PATRIMONIAL E BIBLIOGRÁFICO ESMAT

**ASSUNTO** Inexigibilidade de licitação.

**Decisão Nº 4281, de 2 de dezembro de 2019**

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a assinatura de base de dados multidisciplinar de livros, o qual possibilitará o acesso remoto aos magistrados, servidores e alunos dos cursos presenciais e EaD, via *internet*, conforme Projeto Básico no evento nº. 2835268

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a assinatura de base de dados multidisciplinar de livros, conforme Projeto Básico no evento nº. 2835268, no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme evento 2911403, para a contratação de empresa para a assinatura de base de dados multidisciplinar de livros, o qual possibilitará o acesso remoto aos magistrados, servidores e alunos dos cursos presenciais e EaD, via *internet*, a fim de compor a o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, no valor global de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), conforme proposta acostada ao evento 2891519, como também a aprovação da Minuta Contratual sob evento 2896376.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PROCESSO 19.0.000035264-3**

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** CURSO TÉCNICA LEGISLATIVA

**Decisão Nº 4351, de 2 de dezembro de 2019**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Técnica Legislativa**, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2917972), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2916353), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2918035, para contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 9.080,00 (nove mil oitenta reais)**, conforme proposta sob o evento 2896844.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PROCESSO 19.0.000026092-7**

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO**

**Decisão Nº 4362, de 2 de dezembro de 2019**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização na Modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro – A Nova Sistemática Introduzida pelo Decreto 10.024/2019**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2918096), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2916541), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2919126, para contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2899518.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## Portarias

**PORTARIA Nº 2525/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Ademar Alves de Souza Filho, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 03/02 a 03/03/2020 para usufruto de 10/02 a 10/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 2523, de 02 de dezembro de 2019**

Altera o art. 1º da Portaria ASPRE nº 2027, de 3 de outubro de 2019, que constitui grupo de trabalho de estudos e reformulação dos critérios para concessão do "Selo Pacto pela Produtividade", bem como designa membros.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as tratativas nos autos administrativos SEI nº 19.0.000004728-0;

**CONSIDERANDO** a deliberação na ATA GAB1JAPRE nº 267, de 18 de novembro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria ASPRE nº 2027, de 3 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir grupo de trabalho para estudos a apresentação de proposta para reformulação dos critérios para concessão do "Selo Pacto pela Produtividade", instituído por meio da Portaria nº 162, de 19 de janeiro de 2018, com a seguinte composição:

(...)

VII - Kenia Cristina de Oliveira, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4898/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63496 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Regia Messias Duarte Bezerra, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 144654**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do módulo III do Curso de Autoconhecimento e Eneagrama, conforme SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4899/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63523 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 1.493,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 180,45, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso do Autoconhecimento e Eneagrama, conforme processo SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4900/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63481 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 243652**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, Módulo III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Angela Maria Fornari, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 208163**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, Módulo III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 3º Conceder à servidora **Nádia Miranda de Amorim, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 183053**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, Módulo III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 4º Conceder à servidora **Claudia Romao Nicezio, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 100584**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, Módulo III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 5º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, Módulo III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4901/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62198 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 946,23, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 17/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa e do II Encontro de Facilitadores Restaurativos, na qualidade de coordenador de Mesa, conforme SEI 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4902/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63522 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 2.356,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 675,63, por

seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de participar do Curso de Regularização Fundiária, conforme processo SEI 18.0.000015198-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4903/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63051 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Heidylamar Pereira Martins Ferreira, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 352488**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 19/11/2019 a 22/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - Módulo II, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4904/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63253 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Fonseca Cavalcante, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352582**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 10/12/2019, com a finalidade de participação no Curso Eneagrama Turma III, conforme SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4905/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63281 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Altamiro Lima Neto, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352957**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama – Turma III, Módulo III, conforme processo SEI nº 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4906/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63495 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Heloisa Rodrigues Macedo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353321**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do módulo III do Curso de Autoconhecimento e Eneagrama, conforme SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4907/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63512 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Thamiles Valua da Silva Araujo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 357135**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 10/12/2019, com a finalidade de participar do III Módulo do Curso de Eneagrama Turma III, conforme SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4908/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63729 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129941**, o valor de R\$ 1.767,57, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 454,08, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do módulo III do Curso de Autoconhecimento e Eneagrama, conforme SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4909/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64102 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 228,86, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 72,39, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 05/12/2019 a 05/12/2019, com a finalidade de locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino de talismã/to, distrito judiciário de alvorada.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 05/12/2019 a 05/12/2019, com a finalidade de locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino de talismã/to, distrito judiciário de alvorada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4910/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63685 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Caroline Pereira Guimarães Tristão, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352946**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do curso de eneagrama e auto conhecimento turma III, conforme processo 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4911/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64249 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Aurora do Tocantins, conforme designada no SEI nº 18.0.0000157527-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4912/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64250 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 16/12/2019 a 16/12/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Aurora do Tocantins, conforme designação contida no SEI nº 18.0.000015727-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2485/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 184/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000024506-5, celebrado por este Tribunal e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto aquisição futura de mobiliários, para atender as necessidade das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFR / DIVARQ	Juarez Lopes Marinho	353163
DINFR / DIVARQ	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DIADM / DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Alma	352416

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral



**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4913/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64124 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 09/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de PIUM/TO, conforme designação contida no SEI 18.0.000020497-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4914/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64247 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paulylene Leite Gomes Lima, Matrícula 356099**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Ponte Alta, conforme designação contida no SEI nº 18.0.000025474-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4915/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64259 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paulylene Leite Gomes Lima, Matrícula 356099**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso básico de formação de mediador judicial, conforme SEI 19.0.000026235-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4916/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64262 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 10/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Novo Acordo, conforme designação no SEI 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4917/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64344 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gislainy Pereira dos Santos, Matrícula 990609**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de visita domiciliar determinada no processo nº 0000971-18.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2457/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 177/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19.0.000020781-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa VS Data Comercio & Distribuição - Ltda, que tem por objeto a aquisição de licenças com suporte técnico do Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2016 e licenciamento de dispositivos de acesso na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement – MPSA, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Heitell Gabriel Sampaio, matrícula 352924, como gestor do contrato nº. 177/2019, e o servidor Fernando Ferreira Frota, matrícula 352795, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2468/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 182/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000030616-1, celebrado por este Tribunal e a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda - EPP, que tem objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula nº 352783, como gestora do contrato nº 182/2019, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2487/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 177/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19.0.000020781-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa VS Data Comercio & Distribuição - Ltda, que tem por objeto a aquisição de licenças com suporte técnico do Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2016 e licenciamento de dispositivos de

acesso na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement – MPSA, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Petrônio Coelho Lemes, matrícula 151953, como fiscal do contrato nº 177/2019, e o servidor Paulo Cesar de Oliveira, matrícula 152068, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4918/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64504 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 209,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 52,53, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 28/11/2019 a 28/11/2019, com a finalidade de realizar inspeção no Presídio Feminino, nos termos da Resolução nº 47/2007 e Provimento nº 11/2019, artigo 762 da CGJ, conforme SEI 19.0.000024739-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4919/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64508 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 247,12, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 90,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 02/12/2019 a 02/12/2019, com a finalidade de realizar audiências em processos criminais, conforme os processos judiciais 0002409-52.2019.827.2718, 0002584-46.2019.827.2718, 0001449-96.2019.827.2718, 0002105-53.2019.827.2718, 0002160-38.2018.827.2718.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4920/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64510 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 247,12, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 90,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de realizar audiências em processos cíveis, conforme os processos judiciais 000116-12.2019.827.2718 e 0002213-82.2019.827.2718.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4921/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64446 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 04/12/2019 a 05/12/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/64405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4922/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64483 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 215,77, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,30, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 02/12/2019 a 02/12/2019, com a finalidade de de realizar fiscalização administrativa e assinar relatórios do CEJUSC, conforme SEI 19.0.000016119-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4923/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64486 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 233,25, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 76,78, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 03/12/2019 a 03/12/2019, com a finalidade de realizar audiências, visita administrativa e despachos em processos, conforme SEI 19.0.000016119-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4924/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64476 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 404,35, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 247,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de participar da reunião das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2019, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme SEI 19.0.000004728-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4925/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63870 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 26/11/2019 a 26/11/2019, com a finalidade de realizar inspeção judicial no Centro de Internação Provisória-CEIP/NORTE, conforme determina art. 1º da Res. nº 188/2014, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, no dia 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4926/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64197 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ademi Martins Sales, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 358078**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 03/12/2019 a 04/12/2019, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oswaldo Marques Pimentel Filho, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 03/12/2019 a 04/12/2019, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4927/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64450 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Carlla Beatriz Santos Correia, Matrícula 353833**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/63402, no período de 21/11/2019 a 21/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Pium, conforme designação feita no SEI 18.0.000020497-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4928/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64345 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Rezende Faria Pimentel, Matrícula 990271**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 05/12/2019 a 06/12/2019, com a finalidade de realizar avaliações psicológicas de acordo com o determinado SEI 19.0.000015887-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000030097-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 45/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 131/2018**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE05664

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

**CNPJ:** 11.388.997/0001-15

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de produtos médico-hospitalar para atender as demandas do Centro de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 420,66 (Quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de novembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.00005649-1

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE08583

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Alini Cardoso de Albuquerque Alves.

**CNPJ/CPF:** 007.928.241-56

**OBJETO:** Empenho para custear as despesas com os serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais prestados por profissionais, para atender às demandas do Poder Judiciário do estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de novembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000031730-5

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 80/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 33/2018**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE05848

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Tocantins Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.

**CNPJ:** 25.048.619/0001-05

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de equipamentos ergonômicos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.599,20 (Treze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 42

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de novembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000001731-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 80/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2019****NOTA DE EMPENHO:** 2019NE05877**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Resolve Comércio de Equipamentos Ergonômicos e de Informática – Ltda.**CNPJ:** 18.237.466/0001-70**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de equipamento (descanso pés), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 183.400,00 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 42**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Novembro de 2019.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2017****PROCESSO 17.0.000008106-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Giselle Cardoso de Deus Alves**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 491/2016****PROCESSO 16.0.000032562-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Gustavo Monsueth Alves Neto**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2016****PROCESSO 16.0.000012583-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Gislainy Pereira Dos Santos**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2016****PROCESSO 16.0.000014604-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Gledes Oliveira Costa**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2018****PROCESSO 18.0.000018913-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Lucivania Tavares dos Santos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2018**

**PROCESSO 18.0.000010256-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2016**

**PROCESSO 16.0.000007950-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Lessa Bartolomeu Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2018**

**PROCESSO 18.0.000028548-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Emídiá Cerqueira dos Santos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019**

**PROCESSO 19.0.000005044-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Josane Ribeiro de Oliveira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016**

**PROCESSO 16.0.000007729-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Morrana Aires Neres Cavalari

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2018**

**PROCESSO 18.0.000015153-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Sonete Cardoso Pereira



**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000021490-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Annesmélia Aires da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 306/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000017118-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Noemia Cardoso Nascimento Santos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000012822-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Vanda Labres da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2017**

##### **PROCESSO 17.0.000029962-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Cilda Ledi Bley

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2017**

##### **PROCESSO 17.0.000002554-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Luana Rodrigues de Moura

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 450/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000026102-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Aurimar Batista da Cruz

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2016**

#### **PROCESSO 16.0.000016340-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Márcia Rodrigues de Sousa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

## **Extratos de termos aditivos**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2013**

#### **PROCESSO 13.0.000179465-0**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Eurípedes Batista da Costa Júnior - ME

#### **OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Constitui objeto deste Termo a repactuação do Contrato nº 174/2013, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 – registrada no MTE: TO000024/2019, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Tocantins SEAC/TO, nos seguintes termos:

A partir de 1º de janeiro de 2019 o valor do posto de serviço de garçonaria, fica reajustado para R\$ 3.493,12 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), passando o valor mensal do Contrato nº. 174/2013 para R\$ 45.410,53 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), concernente a 13 (treze) postos de serviço, conforme informações contantes na planilha de custo e formação de preços, evento 2906580 e Memorando DSG nº 3337/2019, evento 2915827.

A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ 17.453,61 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)?, referente à repactuação pelo período de janeiro/2019 a novembro/2019, conforme Memorando DSG nº 3337/2019, evento 2915827.

O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

## **Extratos de convênios**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **CONVÊNIO Nº 24/2019**

#### **PROCESSO 19.0.000028842-2**

**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior Da Magistratura Tocantinense - ESMAT

**CONCEDENTE:** Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

**OBJETO:** O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado Aprendizagem de máquina para celeridade e eficácia da Prestação Jurisdicional, com vistas à construção de produtos científicos, conforme Plano de Trabalho anexo, objetivando a investigação e o aprimoramento das plataformas de apoio para tomada de decisão, ligadas à área da inteligência artificial, aperfeiçoamento da área tecnológica, sob o enfoque interdisciplinar, objetivando a melhoria da prestação jurisdicional.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

## Extratos

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 4/2019**

**PROCESSO: 19.0.000034550-7**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DONATÁRIA:** Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

### EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 86/2019**

**PROCESSO 19.0.000015242-3**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Francisca Ferreira da Silva

**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Francisca Ferreira da Silva da prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas de violência, por meio de depoimento especial, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 86/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### Portarias

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1421/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/64274;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO**, matrícula nº 248637, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ADRIANA DA SILVA PARENTE COELHO**, matrícula nº 84447, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1422/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/64205;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANGELA ALVES DE BARROS**, matrícula nº 59150, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 140274, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 05/11/2019 a 05/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1423/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/64204;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANGELA ALVES DE BARROS**, matrícula nº 59150, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 140274, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO**

**JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 31/10/2019 a 31/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1424/2019, de 02 de dezembro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/64203;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANGELA ALVES DE BARROS**, matrícula nº 59150, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 140274, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 21/11/2019 a 21/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA Nº 2530/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA DA PENHA TRANQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 77736, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 26/11 a 09/12/2019, **a partir de 02/12/2019 até 09/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 13/07/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2531/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **WANESSA KELEN DIAS VIEIRA**, matrícula nº 268825, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02 a 06/12/2019, **a partir de 02/12/2019 até 06/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 10/07/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2532/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **KENIA DIAS MIRANDA**, matrícula nº 246643, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02 a 11/12/2019, **a partir de 02/12/2019 até 11/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 12 a 21/02/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2533/2019, de 03 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **DANILO DE ARAUJO CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº 239834, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02 a 16/12/2019, **a partir de 02/12/2019 até 16/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 21/01/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

